

# CONCORRÊNCIA

002/2025

## CONTRATANTE (UASG)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA (980615)

## OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO PARA AS RESIDÊNCIAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA, NA REGIÃO DO PIRATIVA.

## VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 717.003,23 (setecentos e dezessete mil, três reais e vinte e três centavos)

## DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 06/05/2025 às 09h (horário de Brasília).

## CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR VALOR GLOBAL

## MODO DE DISPUTA:

ABERTO E FECHADO

## PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



Baixe o APP Compras.gov.br  
e apresente sua proposta!



**EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 002/2025-SCL/SEMAD/PMS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 929/2024 – SEMOP – PMS**

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Santana, por meio da Subsecretaria da Central de Licitações, sediada na Av. Santana, Nº 2975, Bloco B, altos, Bairro Paraíso, realizará licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), Lei Complementar Federal 123/2006, Decreto nº 2289-22-PMS e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, conforme documentos inseridos no sistema compras.gov e vinculados a contratação nº 980615-37/2024.

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA DO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO**

**DATA: 06/05/2025**

**HORÁRIO: 09 horas (horário de Brasília/DF)**

**SÍTIO ELETRÔNICO: <https://www.comprasnet.gov.br/>**

**CÓDIGO UASG: 980615**

**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO PARA AS RESIDÊNCIAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA, NA REGIÃO DO PIRATIVA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**2. ESTIMATIVA DE VALOR**

2.1. A licitação será realizada em único item.

2.2. A estimativa de custo com a aquisição pretendida no presente objeto é no valor global de R\$717.003,23 (setecentos e dezessete mil, três reais e vinte e três centavos).

**3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo serão pagas por conta da seguinte dotação: FICHA 561; PROGRAMA DE AÇÃO 15 451 0008 2695 0000 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS; ELEMENTO DE DESPESA 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES; FONTE DE RECURSO 0.02.960 001.960 – Recursos de Outorga.

3.1. O indicativo das rubricas constantes no item anterior, estão em conformidade com as informações constantes na Declaração de Previsão Orçamentária, emitida pela Chefe de Orçamento - DPO/COF/SEMOP, acostada aos autos do Processo Administrativo nº 929/2024-SEMOP/PMS.

**4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

4.1. Poderão participar deste certame os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

4.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



**EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 002/2025-SCL/SEMAD/PMS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 929/2024 – SEMOP – PMS**

**4.3.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**4.4.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

**4.5.** A condução do certame será feita pelo Agente de Contratação da Subsecretaria da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Santana, nos termos do Decreto nº2289/22-PMS e Lei 14.133 de 2021.

**4.6.** Neste edital não haverá itens reservados para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte.

**4.7.** A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

**4.8.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

**4.9. Não poderão disputar esta licitação:**

- 4.9.1.** aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.9.2.** sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;
- 4.9.3.** empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.9.4.** autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 4.9.5.** empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 4.9.6.** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 4.9.7.** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 4.9.8.** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 4.9.9.** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 4.9.10.** agente público do órgão ou entidade licitante;
- 4.9.11.** pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 4.9.12.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;





**EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 002/2025-SCL/SEMAD/PMS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 929/2024 – SEMOP – PMS**

**4.9.13.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

**4.10.** O impedimento de que trata o item 4.9.6 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

**4.11.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.9.4 e 4.9.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

**4.12.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

**4.13.** O disposto nos itens 4.9.4 e 4.9.5 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

**4.14.** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

**4.15.** A vedação de que trata o item 4.9.10 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

**4.16.** É admitida a participação de empresa em recuperação judicial, desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, conforme atual entendimento do TCU, nos termos do Acórdão 1201/2020-Plenário.

**4.17.** As pessoas jurídicas que tenham sócios em comum não poderão participar do certame para o(s) mesmo(s) item(s), sob pena de desclassificação.

**4.18.** A participação nesta licitação significará a aceitação plena e irrestrita dos termos do presente Edital e das disposições das leis especiais, quando for o caso.

**4.19.** As pessoas jurídicas que tenham sócios em comum não poderão participar do certame para o(s) mesmo(s) item(s), sob pena de desclassificação.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**5.1.** Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

**5.2.** Os licitantes encaminharão, **EXCLUSIVAMENTE** por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.





**EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 002/2025-SCL/SEMAD/PMS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 929/2024 – SEMOP – PMS**

**5.3.** De acordo com o art. 63, inciso II c/c com o art. 17, § 1º da Lei 14.133/2021, por não se tratar de inversão de fases, será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor na fase de habilitação, dos quais deverão serem enviadas no prazo de 24 (vinte quatro) horas, após o envio de mensagem da Agente de Contratação/Comissão via sistema para tanto, devendo a licitante atender ao que dispõe o item 9 do Edital.

**5.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:**

**5.4.1.** está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

**5.4.2.** não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

**5.4.3.** não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

**5.4.4.** cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**5.5.** O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

**5.6.** O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício.

**5.7.** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

**5.7.1.** no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

**5.7.2.** nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

**5.8.** Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

**5.8.1.** de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

**5.8.2.** que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

**5.8.3.** de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de



**EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 002/2025-SCL/SEMAD/PMS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 929/2024 – SEMOP – PMS**

2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

- 5.8.4.** cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;
- 5.8.5.** cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;
- 5.8.6.** constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;
- 5.8.7.** que participe do capital de outra pessoa jurídica;
- 5.8.8.** que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- 5.8.9.** resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
- 5.8.10.** constituída sob a forma de sociedade por ações.
- 5.8.11.** cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.
- 5.9.** A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4 ou 5.7 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 5.10.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.11.** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 5.12.** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 5.13.** Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 5.13.1.** a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 5.13.2.** os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 5.14.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, **sendo vedado:**
- 5.14.1.** valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e



**EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 002/2025-SCL/SEMAD/PMS**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 929/2024 – SEMOP – PMS

**5.14.2.** percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

**5.15.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.13 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

**5.16.** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

**5.17.** O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

**6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA EM CAMPO PRÓPRIO**

**6.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**6.1.1.** Valor global do grupo R\$...

**6.1.2.** Marca/modelo (não identificar a empresa, podendo se utilizar “próprio” quando o produto ou serviço for executado pela própria empresa);

**6.1.3.** Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência e seus anexos;

**6.1.4.** Os preços deveram ser cotados até 02 (dois) dígitos após a virgula.

**6.2.** Não será admitida cotação inferior às quantidades previstas para cada item do Termo de Referência e seus anexos (Anexo II) deste Edital.

**6.2.1.** O preenchimento incorreto dos dados necessários à análise da proposta implicará na desclassificação da mesma.

**6.3.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

**6.4.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

**6.5.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**6.6.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

**6.7.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**6.8.** *Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.*

**6.9.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e





**EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 002/2025-SCL/SEMAD/PMS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 929/2024 – SEMOP – PMS**

utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

**6.10.** O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.

**6.11.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas, conforme §1º, art. 5º do Decreto nº 11.430, de 8 de março de 2023 e Decreto nº 2289-22-PMS;

**6.12.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico;

**6.13.** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**7.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**7.2.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

**7.2.1.** Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**7.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**7.2.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**7.3.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.

**7.4.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**7.5.** O lance deverá ser ofertado pelo valor global do grupo.

**7.5.1** O julgamento das propostas será feito pelo Menor Preço por grupo.

**7.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**7.7.** O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**7.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de 0,5% (zero virgula cinco por cento)*.

**7.9.** O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

**7.10.** O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.



**EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 002/2025-SCL/SEMAD/PMS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 929/2024 – SEMOP – PMS**

**7.11.** Será adotado para o envio de lances na Concorrência Eletrônica o modo de disputa **“ABERTO e FECHADO”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

**7.11.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**7.11.2.** Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**7.11.3.** No procedimento de que trata o subitem 5.11.2, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

**7.11.4.** Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**7.11.5.** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

**7.12.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**7.13.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**7.14.** No caso de desconexão com o Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva na Concorrência Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**7.15.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**7.16.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**7.17.** Ao final da fase de lances, será aplicado o benefício da margem de preferência, nos termos do art. 26 da Lei 14133/21.

**7.17.1.** Para produtos ou serviços abrangidos por margem de preferência normal ou adicional, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto ou serviço contemplado pela referida margem, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos ou serviços que façam jus ao diferencial de preço, pela ordem de classificação, para fins de aceitação pelo Agente de Contratação/Comissão.

**7.17.2.** Nestas situações, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência normal ou adicional, conforme o caso, tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

**7.18.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das



**EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 002/2025-SCL/SEMAD/PMS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 929/2024 – SEMOP – PMS**

demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

**7.18.1.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência, apenas poderão se valer do critério de desempate previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que também fizerem jus às margens de preferência (art. 5º, §9º, I, do Decreto n.º 8538, de 2015).

**7.18.2.** O parâmetro para o empate ficto, nesse caso, consistirá no preço ofertado pela fornecedora classificada em primeiro lugar em razão da aplicação da margem de preferência.

**7.18.3.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de uma Concorrência Eletrônica, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**7.18.4.** A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**7.18.5.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de uma Concorrência Eletrônica, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior

**7.18.6.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**7.18.7.** A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

**7.19.** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**7.19.1.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

**7.19.1.1.** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

**7.19.1.2.** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

**7.19.1.3.** desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, nos termos do art. 30º do Decreto nº 2289-22-PMS;





**EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 002/2025-SCL/SEMAD/PMS**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 929/2024 – SEMOP – PMS

**7.19.1.4.** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

**7.19.2.** Persistindo o **empate**, será assegurada **preferência**, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

**7.19.2.1.** Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

**7.19.2.2.** empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração brasileiras;

**7.19.2.3.** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**7.19.2.4.** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

**7.20.** Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

**7.21.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

**7.22.** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

**7.23.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**7.24.** O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

**7.25.** O Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **24 (vinte quatro) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**7.26.** É facultado ao Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

**7.27.** Após a negociação do preço, o Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8. DA FASE DE JULGAMENTO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

**8.1.** Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 4.9 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



**EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 002/2025-SCL/SEMAD/PMS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 929/2024 – SEMOP – PMS**

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

**8.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome no nome e no CNPJ da empresa licitante.

**8.2.1.** A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

**8.3.** Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

**8.3.1.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

**8.3.2.** O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

**8.3.3.** Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

**8.4.** Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

**8.5.** Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado, em conformidade com o item 5.7 deste edital.

**8.5.1.** Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

**8.6.** Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

**8.7.** **Será desclassificada a proposta vencedora que:**

- 8.7.1.** conter vícios insanáveis;
- 8.7.2.** não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 8.7.3.** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 8.7.4.** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 8.7.5.** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.



**EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 002/2025-SCL/SEMAD/PMS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 929/2024 – SEMOP – PMS**

**8.7.6.** Também serão desclassificadas as propostas cujo preço global orçado ou o preço de qualquer um dos grupos supere os preços de referência discriminados no orçamento anexo ao Termo de Referência e a este Edital. Bem como, o preço unitário de cada item seja superior ao preço unitário orçado na planilha da administração, sendo vedado o jogo de planilhas.

**8.8. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçamento referencial pela Administração, conforme disposto no art. 33 da IN SEGES/ME nº 73, de 30/9/2022.**

**8.8.1.** A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

**8.8.1.1.** que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

**8.8.1.2.** inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

**8.8.2.** Nas contratações de obras e serviços de engenharia, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei 14.133/2021.

**8.9.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta, na forma do § 2º do art. 59 da Lei n.º 14.133/21.

**8.10.** Caso o custo global estimado de cada grupo licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta, **no prazo máximo de 24 (vinte horas)**, podendo ser prorrogável por igual período a critério do Agente de contratação/Comissão de ofício ou a pedido do licitante.

**8.10.1.** Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

**8.10.2.** Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

**8.10.3.** Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.





**EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 002/2025-SCL/SEMAD/PMS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 929/2024 – SEMOP – PMS**

**8.10.4.** Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

**8.11.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que **não haja majoração do preço** e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

**8.11.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

**8.11.2.** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

**8.12.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

**8.13.** Os pareceres técnicos das propostas serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

## **9. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

**9.1.** Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

**9.2.** A Documentação de Habilitação da PROPONENTE VENCEDORA será verificada mediante apresentação dos documentos abaixo, em formato PDF legível, os quais devem ser anexados no campo "Diligência" que será aberto pela Agente de Contratação/Comissão pelo prazo de 02 (duas) horas após o término da disputa de lances, conforme segue:

**9.3.** Documentos relativos à habilitação jurídica:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores, ou; b) Registro Comercial, no caso de empresário individual, ou;

b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoeempreendedor.gov.br](http://www.portaldoeempreendedor.gov.br).

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**9.4.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação.

**9.5.** Quanto a Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica (CNPJ), se pessoa jurídica, atualizado;

b) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo também as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/91.

c) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela Fazenda do Estado onde está sediada a empresa.



**EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 002/2025-SCL/SEMAD/PMS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 929/2024 – SEMOP – PMS**

- d) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Fazenda do Município onde está sediada a empresa.
- e) Comprovante de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452/1943 c/c a Lei 14.133/21.

**9.6.** A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à apresentação da seguinte documentação:

- a) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
- b) certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante

**9.6.1.** Os documentos referidos ao subitem supra limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

**9.7.** A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante a boa situação financeira a licitante que demonstrar possuir **ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC) E ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG) iguais ou superiores a 1,0 e GRAU DE ENDIVIDAMENTO GERAL (GEG) menor ou igual a 0,50**, índices estes aceitos como válidos pela ampla jurisprudência do Tribunal de Contas da União, calculados pelas fórmulas abaixo:

- a) Índice Liquidez Corrente (ILC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante);
- b) Índice Liquidez Geral (ILG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo); e
- c) Grau de Endividamento Geral (GEG) = (Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo) / (Ativo total).

**9.7.1** As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

**9.8. QUANTO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL OU EMPRESARIAL:**

**9.8.1.** Apresentação de Certidão de Registro e de Quitação do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou do Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU), Pessoa Jurídica da Matriz ou Filial da licitante, comprovando atividade relacionada com o objeto da presente licitação. No caso de Consórcio todas as empresas devem apresentar o registro no CREA ou CAU.

**9.8.2.** Comprovação de que a licitante executou/prestou, sem restrição, projeto/serviço/obra de características semelhantes, considerando-se as parcelas de maior relevância ou quantitativos mínimos definidos. A comprovação será feita por meio de apresentação de no mínimo 1 (um) Atestado ou Certidão de Acervo Técnico, certificado pelo CREA ou CAU, devidamente assinado e carimbado pelo órgão ou entidade pública ou privada declarante.



**EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 002/2025-SCL/SEMAD/PMS**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 929/2024 – SEMOP – PMS

**9.8.3.** Apresentação de certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), em quantidades suficientes que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior. Neste caso deverá ser comprovado quantidade mínima do serviço identificado na tabela abaixo:

| Item  | Parcela de Maior Relevância                                                                                                                                         | Unidade | Quantidade em Licitação | Quantidade Mínima | Percentual (%) |
|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------------------------|-------------------|----------------|
| 3.6.1 | FOSSA SEPTICA,DE CAMARA UNICA,TIPO CILINDRICA,DE CONCRETO PRE-MOLDADO,MEDINDO 1500X2000MM. FORNECIMENTO E COLOCACAO                                                 | UND     | 38                      | 19                | 50%            |
| 3.3.1 | CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020                       | UND     | 91                      | 45                | 50%            |
| 3.4.1 | FOSSA SEPTICA BIODIGESTOR 600L FUNDO CONICO ACQUALIMP                                                                                                               | UND     | 28                      | 14                | 50%            |
| 5.2   | Quadro de comando para 2 bombas de recalques de 1/3 a 2 cv, trifásica, 220 volts, com chave seletora, acionamento manual/automático, relé de sobrecarga e contatora | UND     | 10                      | 5                 | 50%            |

**9.8.4.** A licitante deverá comprovar sua experiência anterior na execução de todos os serviços discriminados no quadro acima.

**9.8.5.** Declaração formal indicando que possui instalações e aparelhamento adequado e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos

**9.8.6.** Será admitido o somatório de atestados, seja para comprovação de experiência anterior da licitante na execução de todos os serviços discriminados no quadro acima, seja para atendimento do quantitativo mínimo especificado para cada um deles.

**9.8.7.** Declaração emitida pelo licitante de que possui pleno conhecimento do objeto e das condições de sua execução e ainda das peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por sua





**EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 002/2025-SCL/SEMAD/PMS**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 929/2024 – SEMOP – PMS

proposta, a visita técnica será facultativa, caso a licitante deseje realizá-la deverá apresentar o Atestado de Visita devidamente assinado pelo servidor responsável pela contratante, conforme Anexo VII do Edital.

**9.9. QUANTO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA-PROFISSIONAL:**

**9.9.1.** Comprovação da licitante possuir em seu quadro técnico pelo menos 01 (um) engenheiro civil, sanitarista ou arquiteto, registrado através da anotação expressa certificada pelo registro de pessoa jurídica do órgão competente CREA e CAU, como responsável técnico pela empresa, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação;

**9.9.2.** O contrato de prestação de serviços que se refira à obrigação futura do profissional em responder tecnicamente pelo licitante deverá especificar sua vinculação à execução integral da obra/serviço objeto desta licitação.

**9.10.** A proponente classificada deverá declarar, em documento conjunto (conforme modelo Anexo III):

a) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

b) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

c) A inexistência de quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público Municipal, ou que estejam temporariamente impedidas de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública de Santana-AP ou quaisquer de seus órgãos descentralizados (inciso III e IV do art. 156 da Lei 14.133/2021);

d) Que está adequada à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.709/2018;

e) Que a empresa conhece na íntegra o Edital, está ciente e concorda com as condições impostas nele e em seus anexos, ao passo que se submete às condições nele estabelecidas, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

f) Que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

g) A declaração que a empresa possui percentual mínimo da mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação seja constituído por mulheres vítimas de violência doméstica (30º do Decreto nº 2289-22-PMS).

**9.11.** *A declaração que a empresa se enquadra como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, (ANEXO IV)*

**9.12.** *A declaração que a empresa não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição; (ANEXO V)*

**9.13.** *A declaração que a empresa não possui vínculo parental com agentes públicos que trata o inciso III do art. 14 da Lei 14.133/21. (ANEXO VI).*

**9.14.** Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia autenticada.



**EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 002/2025-SCL/SEMAD/PMS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 929/2024 – SEMOP – PMS**

**9.15.** Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

**9.16.** Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

**9.17.** Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**9.18.** O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

**9.19.** O licitante que optar por realizar vistoria prévia deverá agendar dia e horário junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOP-PMS, localizada Av. Santana, Bloco 3 ou através do e-mail semop@santana.ap.gov.br, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

**9.19.1.** Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

**9.20.** A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

**9.20.1.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

**9.21.** É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

**9.21.1.** A não observância do disposto no item 9.26 poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

**9.22.** A verificação pelo Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

**9.22.1.** Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de no mínimo **02 (duas) horas**, podendo ser prorrogável por igual período a critério do Agente de contratação/Comissão de ofício ou a pedido do licitante, contado da solicitação ao Agente de Contratação/Comissão.

**9.22.2.** Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.



**EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 002/2025-SCL/SEMAD/PMS**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 929/2024 – SEMOP – PMS

**9.23.** A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

**9.23.1.** Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, nos termos do inciso III do art. 63 da Lei nº 14.133, de 2021.

**9.23.2.** Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

**9.24.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

**9.24.1.** complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

**9.24.2.** atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

**9.25.** Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

**9.26.** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.28.1.

**9.27.** Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

**9.28.** A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

**9.29.** As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, de acordo com o art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**9.30.** Conforme Lei nº 13.726/2018, fica dispensada a autenticação de cópias dos documentos apresentados. Em caso dúvida quanto à autenticidade ou previsão legal, poderá ser exigido o documento original ou cópia autenticada. Faculta-se ao Agente de Contratação/Comissão a diligência para comprovação da autenticidade dos documentos apresentados.

## **10. DO TERMO DE CONTRATO**

**10.1.** Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

**10.2.** O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.





**EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 002/2025-SCL/SEMAD/PMS**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 929/2024 – SEMOP – PMS

**10.3.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá: a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento; b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até 5 (cinco) dias úteis; ou c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

**10.4.** *O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:*

*10.4.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*

*10.4.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;*

*10.4.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.*

**10.5.** Os prazos dos itens 10.2 e 10.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

**10.6.** O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

**10.7.** Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## **11. DOS RECURSOS**

**11.1.** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

**11.2.** Encerrada a fase de disputa de lances no sistema eletrônico, momento em que os arrematantes se tornam conhecidos, abrir-se-á no sistema a etapa recursal quanto as PROPOSTAS, e ficará 15 (quinze) minutos com o campo "Recursos" em aberto, para que os licitantes possam manifestar seu interesse em interpor recurso.

**11.3.** Transcorrida a fase de habilitação no sistema eletrônico, abrir-se-á no sistema a etapa recursal e ficará 15 (quinze) minutos com o campo "Recursos" em aberto, momento este em que o licitante poderá registrar suas intenções recursais quanto ao julgamento dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

**11.4.** o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

**11.5.** Quando o licitante pretender se manifestar sobre o resultado de julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação deve assim prosseguir:

**11.5.1.** A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente através do chat e/ou campo próprio do sistema, sob pena de preclusão;

**11.5.2.** O prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 15 (quinze) minutos a contar da intimação pelo(a) agente de contratação(a).

**11.6.** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.



**EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 002/2025-SCL/SEMAD/PMS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 929/2024 – SEMOP – PMS**

**11.7.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**11.8.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

**11.9.** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**11.10.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**11.11.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.12.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico: <https://www.comprasnet.gov.br/>.

**11.13.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

**12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

**12.1.** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

**12.1.1.** deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

**12.1.2.** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

**12.1.2.1.** não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

**12.1.2.2.** recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

**12.1.2.3.** pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

**12.1.2.4.** deixar de apresentar amostra;

**12.1.2.5.** apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

**12.1.3.** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**12.1.3.1.** recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

**12.1.4.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

**12.1.5.** fraudar a licitação

**12.1.6.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

**12.1.6.1.** agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

**12.1.6.2.** induzir deliberadamente a erro no julgamento;

**12.1.6.3.** apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

**12.1.7.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

**12.1.8.** praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).



**EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 002/2025-SCL/SEMAD/PMS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 929/2024 – SEMOP – PMS**

**12.2.** Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

**12.2.1.** advertência;

**12.2.2.** multa;

**12.2.3.** impedimento de licitar e contratar e

**12.2.4.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**12.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:

**12.3.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida.

**12.3.2.** as peculiaridades do caso concreto

**12.3.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes

**12.3.4.** os danos que dela provierem para a Administração Pública

**12.3.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**12.4.** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato lícitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** corridos, a contar da comunicação oficial.

**12.4.1.** Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato lícitado.

**12.4.2.** Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato lícitado.

**12.5.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

**12.6.** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**12.7.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

**12.8.** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

**12.9.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

**12.10.** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias





**EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 002/2025-SCL/SEMAD/PMS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 929/2024 – SEMOP – PMS**

conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**12.11.** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**12.12.** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

**12.13.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**12.14.** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

**12.15.** Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

**12.16.** Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SicaF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas

**13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**13.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

**13.2.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**13.3.** A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelo endereço de e-mail: [pregoeiros@pms.gov.br](mailto:pregoeiros@pms.gov.br) / ou SÍTIO ELETRÔNICO: <https://www.comprasnet.gov.br/>.*

**13.3.1.** O horário limite para recebimento das impugnações é às 23:59h da data especificada no sistema, considerando o horário de expediente desta Administração.

**13.4.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**13.5.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

**13.6.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**14. DA HOMOLOGAÇÃO, DA ADJUDICAÇÃO E DO ENCERRAMENTO**

**14.1.** Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado pelo Agente de Contratação à autoridade competente, que poderá:

**14.1.1.** Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;



**EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 002/2025-SCL/SEMAD/PMS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 929/2024 – SEMOP – PMS**

- 14.1.2. Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- 14.1.3. Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável; ou
- 14.1.4. Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

**15. DA CONVOCAÇÃO DO ADJUDICATÁRIO PARA ASSINAR O CONTRATO**

15.1. Após os atos de adjudicação e homologação do processo licitatório, a Secretaria Municipal de Obras, expedirá a Nota de Empenho respectiva a contratação,

15.2. Em ato seguinte, a Secretaria Municipal de Obras convocará a EMPRESA para a assinatura do instrumento contratual correspondente e retirada da respectiva Nota de Empenho.

15.3. A convocação de que trata o item anterior deverá ser atendida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis sob pena de decair o direito da EMPRESA. Este prazo poderá ser prorrogável 01(uma) única vez, quando solicitado pela EMPRESA, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Secretaria Municipal de Obras.

15.4. A recusa injustificada em assinar o contrato e em receber a Nota de Empenho implicará na inexecução total do compromisso assumindo, sujeitando-se a EMPRESA à aplicação das sanções previstas em Lei.

15.5. A entrega da respectiva nota de empenho ficará diretamente condicionada – como solenidade de tratamento recíproco – ao ato formal de assinatura do respectivo contrato, cabendo a EMPRESA, para tanto:

15.5.1. Fazer-se representar por profissional devidamente habilitado a examinar - comparando a minuta com o instrumento obrigacional definitivo;

15.5.2. Autorizar o seu representante, não havendo divergência entre os documentos cotejados, a afirmar em seu nome o referido contrato.

15.5.3. O exame a que alude o item anterior dar-se-á na sala da Gerência de Contratos da SEMOP, podendo ser utilizado todo o tempo necessário à análise e conferência das peças mencionadas, dentro do expediente normal de trabalho.

15.6. Caso da EMPRESA seja de fora do Estado, o ato solene poderá ser substituído por envio dos documentos, será viabilizado via e-mail e/ou por correio, devendo a empresa atestar o devido recebimento do documento encaminhado.

15.7. Ao assinar o instrumento contratual e retirar a nota de empenho, o adjudicado obriga-se a prestar cumprimento, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência e demais documentos integrantes do processo, bem como, na proposta apresentada e adjudicada no processo licitatório, prevalecendo-se esta, no caso de procedimentos administrativos adotados pelo Secretaria Municipal de Obras do Município de Santana.

**16. DA GARANTIA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

16.1. A EMPRESA deverá apresentar para a Secretaria Municipal de Obras a garantia contratual, no valor correspondente a **5% (cinco por cento) do valor do total do Contrato**, até a data da assinatura do contrato e antes do início dos trabalhos, conforme disposto nos arts. 96 a 102, da Lei 14.133/21.

16.2. Nas contratações da obra com vigência superior a 1 (um) ano, assim como nas subsequentes prorrogações, será utilizado o valor anual do contrato para definição e aplicação dos percentuais de 5% previsto;



**EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 002/2025-SCL/SEMAD/PMS**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 929/2024 – SEMOP – PMS

**16.3.** O prazo de vigência da apólice será igual ou superior ao prazo estabelecido no contrato principal e deverá acompanhar as modificações referentes à vigência deste mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

**16.4.** Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

**16.4.1.** Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

**16.4.2.** Seguro-garantia;

**16.4.3.** Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

**16.5.** Na hipótese de inadimplemento do contratado, serão observadas as seguintes disposições:

**16.5.1.** Caso a seguradora execute e conclua o objeto do contrato, estará isenta da obrigação de pagar a importância segurada indicada na apólice;

**16.5.2.** Caso a seguradora não assuma a execução do contrato, pagará a integralidade da importância segurada indicada na apólice.

**16.6.** A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

**17. DA GESTÃO DO CONTRATO**

**17.1.** Conforme item 06 do Termo de Referência

**18. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**18.1.** Conforme item 07 do Termo de Referência

**19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**19.1.** Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

**19.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação/Comissão.

**19.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

**19.4.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**19.5.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**19.6.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.





**EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 002/2025-SCL/SEMAD/PMS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 929/2024 – SEMOP – PMS**

**19.7.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**19.8.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**19.9.** Os casos omissos serão dirimidos pelo agente de Agente de Contratação/Comissão, com observância da legislação regedora, em especial a Lei nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 123/06.

**19.10.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**19.11.** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no endereço eletrônico: <http://contabilsantana.brasiltransparente.net/transparencia/>.

**19.12.** No interesse da Administração Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser adiada a abertura da licitação ou alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

**19.13.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos::

ANEXO I - Termo de Referência.

Apêndice Anexos do Termo de Referência.

ANEXO II –Modelo de Proposta Comercial.

ANEXO III –Modelo de Declaração Conjunta.

ANEXO IV –Modelo de Declaração ME e EPP.

ANEXO V –Modelo de Declaração referente ao direito artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

ANEXO VI –Modelo de Não Possui Vínculo Parental.

ANEXO VII –. Declaração de Pleno Conhecimento das Condições e do Local de Execução.

ANEXO VIII –. Minuta de Termo de Contrato.

Santana, 21 de março de 2025

MARIELLE DA SILVA ROCHA

Chefe do Dep. Padronização de Documentos - SCL/SEMAD/PMS  
em exercício

ANEXO 1

Termo de Referência 37/2024

Informações Básicas

|                    |                            |                             |                           |
|--------------------|----------------------------|-----------------------------|---------------------------|
| Número do artefato | UASG                       | Editado por                 | Atualizado em             |
| 37/2024            | 980615-PREF.MUN.DE SANTANA | MATHEUS DOS SANTOS AMANAJAS | 28/11/2024 11:45 (v 10.1) |
| Status             | PUBLICADO                  |                             |                           |

Outras informações

|                                                                |                       |                         |
|----------------------------------------------------------------|-----------------------|-------------------------|
| Categoria                                                      | Número da Contratação | Processo Administrativo |
| VI - obras e serviços de arquitetura e engenharia/Obras comuns |                       | 929/2024                |

1. Definição do objeto

Este Termo de Referência tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO PARA AS RESIDENCIAS NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE SANTANA, NA REGIÃO DO PIRATIVA**, para atender às necessidades da comunidade residente e a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos - SEMOP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

A natureza do objeto em questão é predominantemente técnica e de engenharia. A contratação visa a execução de serviços especializados em engenharia civil e sanitária, que envolvem a elaboração de projetos, execução de obras e implantação de infraestrutura de saneamento básico. Este tipo de serviço exige conhecimentos técnicos avançados e a utilização de equipamentos e materiais específicos, além de um planejamento detalhado para garantir a eficiência, segurança e sustentabilidade do sistema de esgoto sanitário.

2. Fundamentação da contratação

As condições para a contratação deverão constar no instrumento convocatório (edital), a modalidade sugerida pela SEMOP para o procedimento licitatório é a **Concorrência Pública**, de forma **ELETRÔNICA**, o regime de execução que será utilizado é o de Regime de Execução de Empreitada por Preço Global, com fundamento legal na Lei de Licitações Contratos Administrativos n.º 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, Federal, Estadual e Municipal.

Considerando a natureza do objeto em questão é predominantemente **técnica e de engenharia**. A contratação visa a execução de serviços especializados em engenharia civil e sanitária, que envolvem a elaboração de projetos, execução de obras e implantação de infraestrutura de saneamento básico. Este tipo de serviço exige conhecimentos técnicos avançados e a utilização de equipamentos e materiais específicos, além de um planejamento detalhado para garantir a eficiência, segurança e sustentabilidade do sistema de esgoto sanitário. Contratação de serviços e empresa especializada em execução de obras e serviços de engenharia referentes a construção de sistema de esgoto sanitário para residências na zona rural do Pirativa – Ap., nos termos das condições e exigências estabelecidas neste instrumento. O prazo de vigência do contrato será de (12) doze meses a contar da liberação da Ordem de Serviço na data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n.º 14.133, de 2021. O contrato oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

### 3. Descrição da solução

A contratação destina-se à construção de sistema de esgoto sanitário para residências na zona rural do Pirativa – Ap. Os serviços serão definidos em projeto básico e executivo, contemplando inicialmente:

- Administração da obra
- Movimentação de terra
- Escavação
- Reaterro
- Preparação de fundo
- Esgoto
- Tubulação
- Acessórios de tubulação
- Caixa de inspeção e de gordura
- Biodigestor
- Leito de secagem
- Tanque séptico
- Tanque séptico de bombeamento
- Sumidouro
- Fechamentos
- Casa de bombas
- Elétrica
- Serviços finais

Todas as intervenções seguirão o padrão de qualidade estabelecido e adotarão as melhores práticas executivas. Os elementos que apresentarem vantagens para a contratação serão detalhadamente caracterizados no Projeto Executivo e no Projeto Básico, visando garantir a eficiência, qualidade e durabilidade das obras a serem realizadas.

### 4. Requisitos da contratação

São os requisitos para contratação:

#### **Garantia da contratação**

Será exigida a garantia da contratação de que trata o Art. 96 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021, no percentual de 5% do valor contratual, conforme regras previstas no contrato.



A garantia nas modalidades caução e fiança bancária deverá ser prestada em até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato.

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

### **Vistoria**

A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08 h às 15 h. A vistoria deverá ser solicitada nesta Secretaria de Obras.

Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

### **Obrigações da Contratante:**

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão /servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações exigidas;

Permitir livre acesso dos empregados da empresa às suas dependências para a entrega do objeto a ser fornecido;

Proporcionar as facilidades necessárias para que a contratada possa fornecer o objeto deste Termo dentro das normas estabelecidas;

Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da empresa;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **Obrigações da Contratada:**

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Projeto Básico e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, além de termo ou certificado de garantia.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, prazo fixado neste Termo de Referência;

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

Recolher todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições, estaduais e municipais, que incidam ou venham a incidir sobre a aquisição do objeto e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pela Administração;

Assumir todas as despesas decorrentes do transporte dos materiais inclusive carga e descarga, até os locais indicados neste documento;

Assegurar à Administração o direito de fiscalizar, sustar e/ou recusar os materiais que não estejam de acordo com as condições estabelecidas no presente Termo de Referência, ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização a exime das responsabilidades pactuadas;

Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Administração contratante;

Apresentar, sempre que solicitada, documentos que comprovem a procedência do objeto fornecido;

Responsabilizar-se por todas as obrigações dispostas na Lei nº 14.133/21;

Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Administração ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a entrega do objeto, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do Processo Licitatório e da execução do contrato.

A inadimplência da empresa, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração contratante, nem poderá onerar os materiais objeto deste documento, razão pela qual a Empresa renuncia a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a contratante.

Em caso de licitante que possui sede fora do território brasileiro, é obrigatória a nomeação de procurador residente e domiciliado no Brasil, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando o instrumento de mandato com os documentos de habilitação.

## 5. Modelo de execução do objeto

O escopo dos serviços, objeto deste Termo de Referência - **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO PARA RESIDÊNCIAS NA ZONA RURAL DO PIRATIVA – AP**, deve atender os seguintes aspectos: a. Atender aos requisitos da Vigilância Sanitária: b. Apresentar matérias de primeira linha conforme especificação, ou superior.

As atividades a serem realizadas dentro do GRUPO resumem-se a:

- 1- Administração da obra
- 2- Movimentação de terra
- 3- Escavação
- 4- Reaterro
- 5- Preparação de fundo
- 6- Esgoto
- 7- Tubulação
- 8- Acessórios de tubulação
- 9- Caixa de inspeção e de gordura
- 10- Biodigestor
- 11- Leito de secagem
- 12- Tanque séptico
- 13- Tanque séptico de bombeamento
- 14- Sumidouro
- 15- Fechamentos
- 16- Casa de bombas
- 17- Elétrica
- 18- Serviços finais

Os serviços deverão ser realizados em consonância com os Projetos Executivos e com fundamento nas normas das concessionárias de serviços públicos locais, entre outras, no Código de Uso e Ocupação do Solo do município, no Caderno de Encargos da Secretaria Municipal de Obras, nas deliberações dos órgãos de controle ambientais do município, do estado e da União e nas Especificações Técnicas.

Os serviços deverão ser realizados em consonância e fundamento nas normas e recomendações estabelecidas pela Associação Brasileira de Norma Técnicas (ABNT), (Lei n. ° 4.150 de 21.11.62), no que couber e, principalmente no que diz respeito aos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança.

As definições dos serviços, os cortes, os materiais empregados, as condições gerais, as condições específicas, os equipamentos, a execução, o manejo ambiental, a inspeção, o controle de execução



e tecnológico, a geometria, a verificação final da qualidade, o acabamento, a variação, a aceitação, a rejeição, o critério de medição e tudo o que mais for necessário para a execução dos serviços deverão estar em conformidade com as Normas estabelecidas pelo DNIT.

Os serviços objeto desta licitação encontram-se descritos, caracterizados e detalhados nos seguintes documentos:

1: Planilha de Custos do Orçamento;

2: Memória de Cálculo;

3: Cronograma;

4: Especificação Técnica;

5: Memorial Descritivo;

6: Planta de Localização;

7: Projeto de Esgoto Sanitário;

Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades e qualidades estabelecidas na Planilha Orçamentária e Memorial Descritivo, Memória de Cálculo e Desenhos Técnicos.

O prazo de garantia contratual dos serviços, complementar à garantia legal, será de, no mínimo 05 anos, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

## **6. Modelo de gestão do contrato**

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n.º 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei n.º 14.133, de 2021, art. 117, caput).

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto n.º 11.246, de 2022, art. 22, VI);

O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização

das faltas ou dos defeitos observados. (Lei n.º 14.133, de 2021, art. 117, §1º) 8.10.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto n.º 11.246, de 2022, art. 22, IV);

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto n.º 11.246, de 2022, art. 22, V);

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto n.º 11.246, de 2022, art. 22, VII).

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência. (Decreto n.º 11.246, de 2022, art. 21, II).

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto n.º 11.246, de 2022).

Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto n.º 11.246, de 2022, art. 23, IV).

O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto n.º 11.246, de 2022, art. 22, VII).

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto n.º 11.246, de 2022, art. 21, IV).

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto n.º 11.246, de 2022, art. 21, III).

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto n.º 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto n.º 11.246, de 2022, art. 21, X).

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto n.º 11.246, de 2022, art. 21, VI).

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

## **7. Critérios de medição e pagamento**

A avaliação da execução do objeto utilizará da Planilha de Medição e Cronograma Físico Financeiro.

Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

não produzir os resultados acordados;

deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

A utilização da Planilha de Medição não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

Os serviços serão recebidos provisoriamente, na data de realização da última medição, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022)

O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da



execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021).

O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos manuais e instruções exigíveis.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o termo detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 90 (noventa) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, decreto nº 11.246, de 2022).

Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei n.º 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 77/2022.

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133, de 2021

Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei n.º 14.133/2021.

A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 77, de 2022.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGPM de correção monetária.

O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **8. Critérios de seleção do fornecedor**

**1.1.** De acordo com os Artigos.62, 63, 64, 65, 66, 67, 68 e 69 da Lei Federal n.º14.133, de 1 de abril de 2021, para habilitação das empresas licitantes deverá ser apresentado um conjunto de informações e documentos necessários e suficientes findando comprovar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, as quais serão exigidas apenas ao licitante vencedor no ato da contratação. As informações serão divididas em:

### **1.2. Jurídica:**

O Ato Constitutivo: esse documento comprova a existência legal da pessoa jurídica. Pode ser o contrato social (sociedades empresárias), o estatuto social (Sociedades anônimas e Associações), ou requerimento de empresário (empresa individual sem sócios);

Alterações e consolidação deste documento também devem estar presentes;

Documentos do Representante Legal da empresa: pode ser o Registro Geral (RG) ou a Carteira Nacional de Habilitação (CNH). O documento deverá conter uma foto;

Documento dos sócios da empresa: devem ser apresentados da mesma forma como o documento do representante legal;

Decreto de autorização de funcionamento: necessário quando são empresas estrangeiras que se instalam no Brasil. A depender do tipo de serviço prestado por ela, a empresa também deverá apresentar o alvará de funcionamento.

1.2.1. Apresentação de Contrato Social ou documentação correlata.

### **1.3. Técnica**

1.3.1. Comprovação da licitante possuir em seu quadro técnico pelo menos 01 (um) engenheiro civil e/ou sanitarista, registrado através da anotação expressa certificada pelo registro de pessoa jurídica do órgão competente CREA, como responsável técnico pela empresa licitante. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante. Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, na forma de regulamento, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas no Art. 156 da Lei 14.133. No decorrer da obra o responsável técnico referido acima poderá ser substituído por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pela Administração.

1.3.2. Apresentação de certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), em quantidades suficientes que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior. Neste caso deverá ser comprovado quantidade mínima do serviço identificado na tabela abaixo:

| Item  | Parcela de Maior Relevância                                                                                                                                         | Unidade | Quantidade em Licitação | Quantidade Mínima | Percentual (%) |
|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------------------------|-------------------|----------------|
| 3.6.1 | FOSSA SEPTICA,DE CAMARA UNICA,TIPO CILINDRICA,DE CONCRETO PRE-MOLDADO,MEDINDO 1500X2000MM. FORNECIMENTO E COLOCACAO                                                 | UND     | 38                      | 19                | 50%            |
| 3.3.1 | CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020                       | UND     | 91                      | 45                | 50%            |
| 3.4.1 | FOSSA SEPTICA BIODIGESTOR 600L FUNDO CONICO ACQUALIMP                                                                                                               | UND     | 28                      | 14                | 50%            |
| 5.2   | Quadro de comando para 2 bombas de recalques de 1/3 a 2 cv, trifásica, 220 volts, com chave seletora, acionamento manual/automático, relé de sobrecarga e contatora | UND     | 10                      | 5                 | 50%            |

Exigência em conformidade com §2º do Art. 67 da Lei 14.133

1.1.1. Declaração formal indicando que possui instalações e aparelhamento adequado e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

1.1.2. Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) conforme as áreas de atuação previstas no Projeto, em plena validade.

1.1.3. Declaração emitida pelo licitante de que possui pleno conhecimento do objeto e das condições de sua execução e ainda das peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por sua proposta. A visita técnica será facultativa, caso a licitante deseje realizá-la deverá apresentar o Atestado de Visita devidamente assinado pelo servidor responsável pela contratante.

1.1.4. Adoção de normas técnicas específicas para construção de unidades de saúde, tais como as estabelecidas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

#### **Padrões de Qualidade:**

- Conformidade com as Boas Práticas de Engenharia Civil, garantindo padrões de qualidade na execução da obra.
- Uso de materiais de construção certificados e de qualidade reconhecida pelo mercado.
- Adoção de técnicas construtivas modernas e eficientes, visando à durabilidade e eficácia da estrutura.



- Atendimento às normas de segurança e saúde ocupacional, protegendo tanto os trabalhadores envolvidos na obra quanto os futuros usuários do serviço.
- Respeito aos princípios de sustentabilidade ambiental, considerando o uso racional de recursos naturais e a redução do impacto ambiental da obra.

#### **1.4. Fiscal, Social e Trabalhista**

1.4.1. Apresentação de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

1.4.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

1.4.3. Apresentação de certidão de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante;

1.4.4. Apresentação de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

1.4.5. Apresentação de certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

1.4.6. Declaração que a licitante não realiza trabalho noturno, perigoso, ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

#### **1.5. Econômico-financeira**

1.5.1. Apresentação de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais. A documentação poderá ser apenas do último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

1.5.2. Certidão Negativa de Pedido de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; caso a licitante apresente Certidão Positiva de Recuperação Judicial, deverá demonstrar o Plano de Recuperação, já homologado pelo Juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar a sua viabilidade econômico-financeira, inclusive, pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação econômico-financeiras estabelecidos no Edital;

1.5.3. Comprovação de possuir Capital Social mínimo até a data da apresentação da proposta, no valor de, pelo menos, 10% (dez por cento) do valor estimado do contrato, por meio de ato societário registrado na Junta Comercial do Estado da sede da licitante, ou Certidão expedida por esse órgão ou pelo Cartório de Registro Civil, no caso de sociedade civil, ou ainda, por publicação de ata de assembleia geral, no caso de sociedade por ações, conforme disposto no § 4º, inciso II do artigo 69, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações;

1.5.4. Seguro garantia, ou depósito caução para garantia da obra será de até 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, de acordo com o disposto no art. 98 da Lei nº 14.133/21 e suas alterações;

1.5.5. Será considerada em boa situação financeira a licitante que demonstrar possuir INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC) E INDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG) iguais ou superiores a 1,0 e GRAU DE ENDIVIDAMENTO GERAL (GEG) menor ou igual a 0,50, índices estes aceitos como válidos pela ampla jurisprudência do Tribunal de Conta do Estado do Amapá, calculados pelas fórmulas abaixo:

**a.** Índice Liquidez Corrente (ILC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante);

**b.** Índice Liquidez Geral (ILG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo); e

c. Grau de Endividamento Geral (GEG) = (Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo) / (Ativo total). 1.6. A documentação a ser apresentada poderá ser original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração.

Para a aferição da compatibilidade do objeto com as especificações do Projeto Básico, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, bem como para atestar a qualidade do item com base em testes do interesse da Administração, será exigido que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra a fim de comprovar sua aderência às especificações definidas no Projeto Básico, sob pena de não aceitação da proposta.

A amostra poderá ser exigida após o julgamento, como condição para firmar o contrato, não sendo admitida a renúncia tácita decorrente da não exigência até esse momento.

Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade para os serviços técnicos especializados de engenharia para a construção do centro de odontologia:

**Qualidade e Durabilidade do Material:** Avaliar se o material aplicado é de boa procedência e primeira linha conforme a especificação técnica, os quais deverão atender aos padrões de qualidade e durabilidade exigidos.

**Sistema de esgoto:** Garantir a estanqueidade e funcionamento das referidas instalações mediante a testes que antecedem a entrega da obra.

**Instalações elétricas:** Garantir o funcionamento das referidas instalações mediante a testes que antecedem a entrega da obra.

**Controle de Qualidade e Fiscalização:** Estabelecer um plano de controle de qualidade e fiscalização eficiente, com a realização de ensaios e verificações periódicas ao longo da execução da obra, para garantir o cumprimento dos padrões estabelecidos e a correção de eventuais não conformidades.

**Proteção Ambiental:** Adotar medidas de proteção ambiental durante a execução da obra, como o correto manejo de resíduos e o controle de emissões atmosféricas, visando minimizar os impactos ambientais e garantir a sustentabilidade do empreendimento.

**Segurança e Saúde Ocupacional:** Garantir a implementação de medidas de segurança e saúde ocupacional para os trabalhadores envolvidos na execução da obra, conforme as normas regulamentadoras pertinentes, visando prevenir acidentes e doenças ocupacionais.

## 9. Estimativas do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 717.003,23

De acordo com os resumos dos orçamentos para cada lote, os quais compõem o anexo 1 deste documento, a estimativa da contratação é apresentada da planilha abaixo:

| Item | Descrição/ Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Lotes | Qtd | Valor estimado R\$ |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|--------------------|
| 01   | Contratação de empresa especializada para <b>CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO PARA RESIDÊNCIAS NA ZONA RURAL DO PIRATIVA – AP</b> , com fornecimento de equipamentos, peças, materiais, insumos e mão de obra, conforme as especificações contidas nos projetos e demais documentos que integram este Termo de Referência. | Único | 01  | 717.003, 23        |

O total estimado para contratação é **de R\$717.003,23 (setecentos e dezessete mil, três reais e vinte e três centavos)**, conforme custos unitários apostos na Tabela apresentada acima.

## 10. Adequação orçamentária

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do município.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

**Gestão/Unidade:** 100901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS

**Fonte:** 0.02.960 001.960

**Recursos da Outorga Programa de Trabalho:** 15 451 0008 2695 0000

CONSTRUÇÃO E REFORMA DE OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

**Elemento de Despesa:** 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

**QDD:** LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA SITUAÇÃO ATÉ 11/07/2024

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato:

- a) Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante;
- b) Terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, ou a licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada;
- d) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, vedação extensível às integrantes de mesmo grupo econômico;
- e) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado;
- f) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- g) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

h) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se o fornecimento de bens e serviços a estes necessários, ressalvados os permissivos legais.

## 11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

### **MATHEUS DOS SANTOS AMANAJAS**

Coordenador de projetos e obras estratégicas



*Assinou eletronicamente em 28/11/2024 às 09:29:31.*

### **RODRIGO SOUZA SILVA**

chefe do departamento de arquitetura



*Assinou eletronicamente em 28/11/2024 às 09:31:11.*

### **JULIANO ARANHA DOS SANTOS**

chefe do departamento de projetos elétricos



*Assinou eletronicamente em 28/11/2024 às 09:34:26.*



## Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - orcamento\_sintetico - esgoto 28 casas.pdf (251.89 KB)
- Anexo II - memoria\_de\_calculo - esgoto 28 casas.pdf (196.97 KB)
- Anexo III - cronograma\_fisico-financeiro - esgoto 28 casas.pdf (97.27 KB)
- Anexo IV - ESPECIFICACAO\_TECNICA.pdf (538.85 KB)
- Anexo V - MEMORIAL\_DESCRITIVO.pdf (319.84 KB)
- Anexo VI - Planta de Localizacao.pdf (1.26 MB)
- Anexo VII - SAN 01.04.pdf (2.17 MB)
- Anexo VIII - SAN 02.04.pdf (1.59 MB)
- Anexo IX - SAN 03.04.pdf (5.6 MB)
- Anexo X - SAN 04.04.pdf (1.19 MB)



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS  
SUBSECRETARIA DE PROJETOS E OBRAS ESTRATÉGICAS

**NOME OBRA:** **CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO  
SANITARIO PARA RESIDENCIAS NA ZONA  
RURAL DO PIRATIVA – AP.**

**NATUREZA DOS SERVIÇOS:** **SANEAMENTO BÁSICO**

**LOCALIZAÇÃO DA OBRA:** **COMUNIDADE DE SÃO RAIMUNDO DO  
PIRATIVA – SANTANA/AP**

**ASSUNTO:** **MEMORIAL DESCRITIVO**



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS  
SUBSECRETARIA DE PROJETOS E OBRAS ESTRATÉGICAS

## **MEMORIAL DESCRITIVO**

O presente memorial faz referência a execução de um sistema de tratamento de esgotamento sanitário/efluentes com a utilização do Biodigestor, na Comunidade do Pirativa, Munício de Santana/AP. Esse sistema será implantado nas 28 (vinte e oito) casas que foram construídas oriundas de um Convênio Federal.

O sistema de esgoto será composto por caixas de inspeção/gordura, tubulações oriundas das residências, o tratamento (biodigestor) e tanques sépticos com sistema de automação. Será levado em conta a questão do tipo de solo, da topografia do local e as inundações que ocorrem periodicamente.

Por se tratar de uma área que sofre influencia direta do fenomeno da maré alta, por estar localizada as margens de um rio, foi proposto um sistema que impede que haja o alagamento do sistema, impedindo assim que haja o retorno para as casas.

Em resumo o sistema funcionará da seguinte forma, os efluentes oriundos das casas será direcionado para o Biodgestor através das tubulações, que deverão conter uma inclinação, e caixas de inspeção e gordura. O Biodgestor fará o tratamento desses efluentes, após o tratamento, possuindo o leito de secagem para o lodo produzido e o tanque séptico para receber o efluente líquido “tratado”.

Mediante o aumento do lençol freático, deve acionar o by-pass do sistema de lançamento do lodo, fechando o registro esfera do tanque de secagem e abrindo o registro esfera do tanque séptico cilíndrico, realizando o procedimento reverso conforme a redução do nível do lençol freático após.

A boia elétrica deve ser posicionada de modo a garantir o acionamento do conjunto motobomba com o volume preenchido do tanque de bombeamento não superior a 40%, para garantir o acumulo de liquido durante períodos de falta de energia dentro do respectivo tanque.



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS  
SUBSECRETARIA DE PROJETOS E OBRAS ESTRATÉGICAS

O Biodigestor é uma espécie de miniestação de tratamento de esgoto, que conta com o funcionamento de reator anaeróbico de fluxo ascendente (RAFA) e a extração do lodo depositado no fundo do equipamento sem a necessidade de um caminhão “limpa fossa”. O referido sistema se destaca pela alta eficiência de tratamento, porém são necessários itens complementares (caixa de gordura, caixa de secagem, sumidouro e/ou vala de infiltração).

O Biodigestor possui diversas capacidades, para o sistema em questão será utilizado o de 700 L, que será suficiente para atender cada casa. , conforme demonstrado na Tabela 01.

**TABELA 01 – CAPACIDADE DO BIODIGESTOR**

| Qual capacidade usar ?  |                          |                             |       |        |        |
|-------------------------|--------------------------|-----------------------------|-------|--------|--------|
| Indicação               |                          | 600 L                       | 700 L | 1300 L | 3000 L |
| Empreendimento          | Contribuição diária* (Q) | Número de pessoas atendidas |       |        |        |
| Residência padrão alto  | 160                      | 3                           | 4     | 8      | 18     |
| Residência padrão médio | 130                      | 4                           | 5     | 10     | 23     |
| Residência padrão baixo | 100                      | 6                           | 7     | 13     | 30     |
| Alojamento provisório   | 80                       | 7                           | 8     | 16     | 37     |
| Fábrica                 | 70                       | 8                           | 10    | 18     | 42     |

**FONTE:** Manual de Instalação Biodigestor 2022 - Acqualimp

O sistema funciona da seguinte maneira:

- O esgoto é lançado para dentro do biodigestor em fluxo ascendente;
- As próprias bactérias presentes no esgoto promovem a decomposição da matéria orgânica em meio anaeróbico.
- Com a gravidade, o lodo estabilizado se concentra no fundo cônico do biodigestor, de onde é possível fazer a sua extração para a caixa de secagem;
- O efluente passa então pelo filtro biológico/separados trifásico onde além de passar por mais uma etapa de depuração, se separam as partículas sólidas que podem ser carregados pelos gases formados durante o processo de decomposição na água, para evitar o entupimento nas paredes (colmatar) do sistema de infiltração;
- O efluente tratado é direcionado para o sistema de infiltração;





ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS  
SUBSECRETARIA DE PROJETOS E OBRAS ESTRATÉGICAS

- Os gases formados saem naturalmente pelo sistema de ventilação das instalações prediais.

A garantia de um bom funcionamento do sistema, depende da instalação sendo efetuada de forma adequada, levando em consideração as dimensões especificadas em projeto.

A instalação do Biodigestor é realizada seguindo etapas e orientações, da seguinte forma:

### **Escavação**

- A profundidade da escavação é determinada pela altura do biodigestor e pelo nível do tubo de saída de esgoto das residências, que deve chegar em nível superior ou igual à entrada de esgoto do biodigestor.;
- O diâmetro da escavação na lateral e no fundo, deve ser suficiente para o aterro e compactação de forma adequada, evitando assim a geração de vazios ou áreas descompactadas. Deve ser escavado evitando o desmoronamento;
- Para que a instalação seja eficiente, a base deve ser escavada no mesmo formato cônico do equipamento e deve estar compactada e livre de elementos perfurantes/cortantes.

### **Compactação**

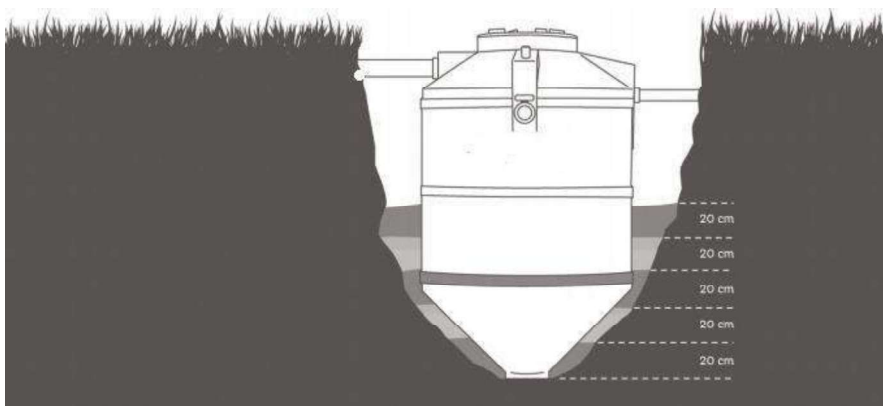
- Instalar o registro na saída de extração do lodo (mais baixa que a saída de água tratada) e manter o mesmo sempre fechado, a abertura só ocorrerá para fazer a extração do lodo estabilizado;
- Preparar o solo para o reaterro retirando elementos pontiagudos que possam danificar as paredes do Biodigestor e misturar o solo com cimento na proporção de 1 (uma) parte de cimento para 15 (quinze) partes de solo;
- Encher o Biodigestor com água comum até a parte cônica; Compactar a cada 20 (vinte) cm até chegar nesse nível;
- Completar com água até o nível da tubulação de saída, mantendo o registro fechado; Compactar a cada 20 (vinte) cm até chegar nesse nível;
- A adição de água durante a compactação evita a deformação do Biodigestor e consequente perda do volume útil;
- Compactar e colocar solo somente na lateral do Biodigestor, não podendo haver



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS  
SUBSECRETARIA DE PROJETOS E OBRAS ESTRATÉGICAS

solo ou apoio sobre o equipamento.

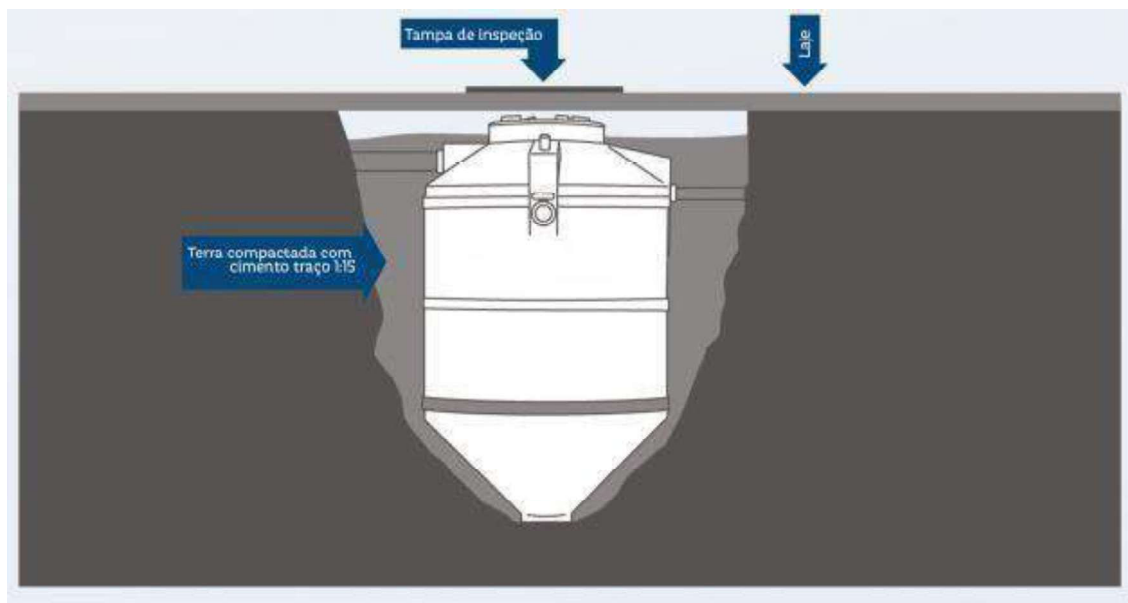
- O solo sob a região cônica e inclinada do Biodigestor deve estar muito bem compactado, sem espaços vazios, para que o peso do equipamento não se concentre, danificando-o.



**IMAGEM 01:** Ilustração das etapas de escavação e compactação.

**FONTE:** Manual de Instalação Biodigestor 2022 - Acqualimp

- Deverá ser dimensionada uma laje para suportar a carga e/ou tráfego sobre o Biodigestor, mantendo uma área para inspeção;
- O solo do reaterro deverá ficar totalmente livre, não podendo ser colocado sobre ele qualquer carga ou peso;
- A laje de fechamento deverá ficar apoiada necessariamente em solo natural.



**IMAGEM 02:** Ilustração das etapas de escavação, compactação e laje.

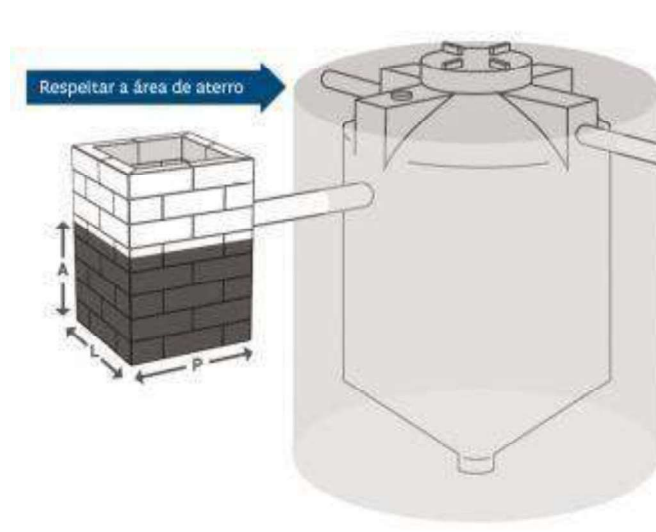
**FONTE:** Manual de Instalação Biodigestor 2022 - Acqualimp



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS  
SUBSECRETARIA DE PROJETOS E OBRAS ESTRATÉGICAS

### Caixa de secagem

- A posição para escavação da caixa de secagem é determinada pela altura do registro, portanto, o volume útil da caixa de secagem deverá estar abaixo do registro;
- Escavar o mais próximo, fora da região do Biodigestor;
- A caixa não deve ser lacrada para possibilitar a evaporação do líquido extraído junto ao lodo estabilizado.



**IMAGEM 03:** Ilustração da caixa de secagem  
**FONTE:** Manual de Instalação Biodigestor 2022 - Acqualimp

### Caixa de gordura

- Conforme Norma NBR 8160, deve ser prevista caixa de gordura para contribuições com resíduos gordurosos.

### Tubulação de ventilação

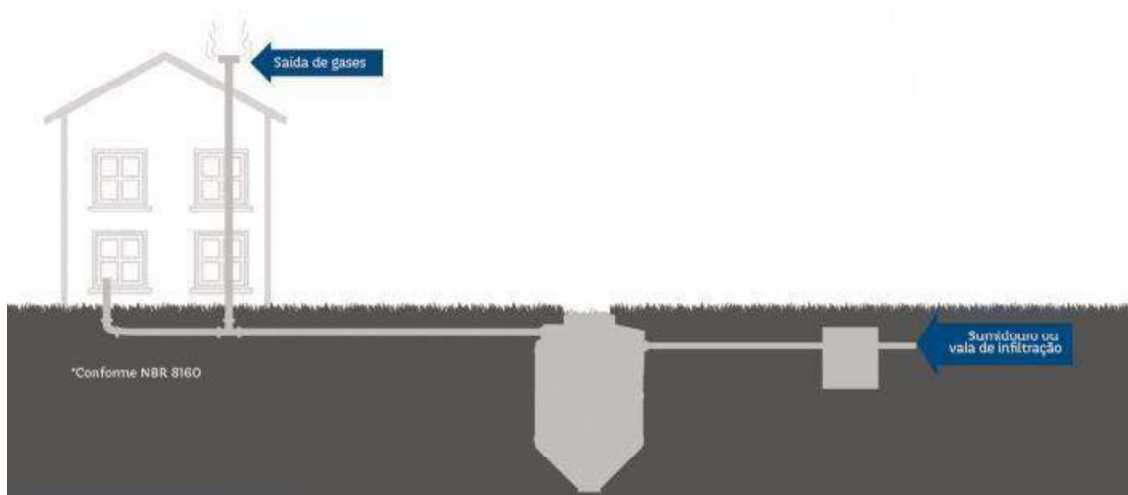
- Os gases provenientes do processo de digestão biológica, devem ser eliminados pelo sistema de ventilação da tubulação de esgoto sanitário do domicílio;
- Os sistemas de instalações hidráulicas devem prever sifonamento hidráulico para evitar retorno de gases para o imóvel.



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS  
SUBSECRETARIA DE PROJETOS E OBRAS ESTRATÉGICAS

### Destino final do efluente

- Utilizar uma vala de infiltração para o despejo do efluente.



**IMAGEM 04:** Ilustração da saída de gases e destino final de efluentes.

**FONTE:** Manual de Instalação Biodigestor 2022 - Acqualimp

Para que a eficiência do sistema seja satisfatória, é necessário também que haja uma manutenção e limpeza periódica, seguindo orientações para que seja feita de forma adequada.

### Manutenção/Limpeza

- Não jogue lixo nos vasos sanitários (papel, absorventes ou outros sólidos), pois pode obstruí-lo.
- Construa uma caixa grelhada antes do biodigestor para diminuir o risco de entupimento da tubulação com descartes acidentais destes itens.
- Instale sempre a caixa de gordura na saída do esgoto de cozinhas e afins.
- O período para extração do lodo é de 12 a 18 meses, conforme utilização do produto. As extrações do lodo devem ser realizadas preferencialmente em períodos de seca.
- A primeira extração do lodo deve ser feita entre 8 e 12 meses de utilização. Dessa forma, avaliar a quantidade de lodo inodoro (escuro). Caso todo o lodo saia dessa forma – sem cheiro e escuro – o período deve ser repetido.
- Caso ocorra a saída de um material com odor, de coloração cinza/marrom, deve ser interrompida imediatamente a extração do lodo e repetir a extração ampliando o prazo em mais 3 meses para a próxima extração até se obter a extração do item anterior.
- A extração do lodo é feita automaticamente por diferença de carga hidráulica, não havendo necessidade de bombeamento ou preenchimento de água, sendo permitida pela abertura do registro e descompactação do lodo.
- No leito de secagem, a parte líquida do lodo estabilizado será absorvida pelo solo, ficando retida a matéria orgânica que, após secar, converte-se em pó preto, semelhante a borra de café ou terra preta.
- Se observar dificuldade na saída do lodo, dissolva-o utilizando a tubulação de descompactação com o auxílio de uma haste ou tubo (tendo cuidado para não danificar o Biodigestor).
- Recomenda-se limpar o filtro anaeróbico com jato d'água a cada 3 ou 4 extrações de lodo ou após uma obstrução.

**IMAGEM 05:** Lista de recomendações para limpeza e manutenção.

**FONTE:** Manual de Instalação Biodigestor 2022 – Acqualimp

Documento assinado digitalmente

gov.br

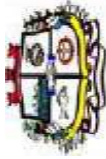
ROBERTO MARCIO SILVEIRA JUNIOR

Data: 07/12/2023 15:54:03-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

  
Roberto Márcio Silveira Júnior  
Eng. Ambiental e Sanitarista  
CREA: 1414777574





ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS  
SUBSECRETARIA DE PROJETOS E OBRAS ESTRATÉGICAS

Encargos Sociais: desonerado B. D. I. padrão 31,16%

BANCOS: SINAPI - 05/2024 - Amapá, SBC - 06/2024 - Amapá, ORSE - 03/2024 - Sergipe, SEDOP - 05/2024 - Pará e EMOP - 04/2024 - Rio de Janeiro

| OBJETO: CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITARIO PARA RESIDENCIAS NA ZONA RURAL DO PIRATIVA – AP. |        |        |                                                                                                                                                                                                                                                        |     |        |            |                    |           |          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|------------|--------------------|-----------|----------|
| Orçamento Sintético                                                                                |        |        |                                                                                                                                                                                                                                                        |     |        |            |                    |           |          |
| Item                                                                                               | Código | Banco  | Descrição                                                                                                                                                                                                                                              | Und | Quant. | Valor Unit | Valor Unit com BDI | Total     | Peso (%) |
| 1                                                                                                  |        |        | ADMINISTRAÇÃO DA OBRA                                                                                                                                                                                                                                  |     |        | 1,00       |                    | 56.767,50 | 7,92 %   |
| 1.1                                                                                                | 94295  | SINAPI | MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                                                                            | MES | 2,00   | 6.141,78   | 8.055,55           | 16.111,10 | 2,25 %   |
| 1.2                                                                                                | 90777  | SINAPI | ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                                                            | H   | 160,00 | 104,92     | 137,61             | 22.017,60 | 3,07 %   |
| 1.3                                                                                                | 93564  | SINAPI | APONTADOR OU APROPRIADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                                                                   | MES | 2,00   | 3.021,46   | 3.962,94           | 7.925,88  | 1,11 %   |
| 1.4                                                                                                | 93572  | SINAPI | ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                                                                 | MES | 2,00   | 4.083,92   | 5.356,46           | 10.712,92 | 1,49 %   |
| 2                                                                                                  |        |        | MOVIMENTAÇÃO DE TERRA                                                                                                                                                                                                                                  |     |        | 1,00       |                    | 24.672,06 | 3,44 %   |
| 2.1                                                                                                |        |        | ESCAVAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                              |     |        | 1,00       |                    | 10.542,31 | 1,47 %   |
| 2.1.1                                                                                              |        |        | TUBULAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                              |     |        | 1,00       |                    | 1.380,02  | 0,19 %   |
| 2.1.1.1                                                                                            | 102302 | SINAPI | ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO MOLE, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE NTERFERÊNCIA. AF_02/2021                                  | m³  | 123,88 | 8,50       | 11,14              | 1.380,02  | 0,19 %   |
| 2.1.2                                                                                              |        |        | TANQUE SÉPTICO                                                                                                                                                                                                                                         |     |        | 1,00       |                    | 3.235,08  | 0,45 %   |
| 2.1.2.1                                                                                            | 90102  | SINAPI | ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA.            | m³  | 232,74 | 10,60      | 13,90              | 3.235,08  | 0,45 %   |
| 2.1.3                                                                                              |        |        | TANQUE SÉPTICO DE BOMBEAMENTO                                                                                                                                                                                                                          |     |        | 1,00       |                    | 1.155,36  | 0,16 %   |
| 2.1.3.1                                                                                            | 90102  | SINAPI | ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021 | m³  | 83,12  | 10,60      | 13,90              | 1.155,36  | 0,16 %   |
| 2.1.4                                                                                              |        |        | SUMIDOURO                                                                                                                                                                                                                                              |     |        | 1,00       |                    | 848,87    | 0,12 %   |

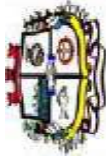


ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS  
SUBSECRETARIA DE PROJETOS E OBRAS ESTRATÉGICAS

Encargos Sociais: desonerado B. D. I. padrão 31,16%

BANCOS: SINAPI - 05/2024 - Amapá, SBC - 06/2024 - Amapá, ORSE - 03/2024 - Sergipe, SEDOP - 05/2024 - Pará e EMOP - 04/2024 - Rio de Janeiro

| OBJETO: CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITARIO PARA RESIDENCIAS NA ZONA RURAL DO PIRATIVA – AP. |              |                                                                                                                                                                                                                                                         |     |        |            |                    |          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|------------|--------------------|----------|
| Orçamento Sintético                                                                                |              |                                                                                                                                                                                                                                                         |     |        |            |                    |          |
| Item                                                                                               | Código Banco | Descrição                                                                                                                                                                                                                                               | Und | Quant. | Valor Unit | Valor Unit com BDI | Peso (%) |
| 2.1.4.1                                                                                            | 90102 SINAPI | ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M. EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF. 02/2021 | m³  | 61,07  | 10,60      | 13,90              | 0,12 %   |
| 2.1.5                                                                                              |              | BIOGESTOR                                                                                                                                                                                                                                               |     |        | 1,00       |                    | 0,18 %   |
| 2.1.5.1                                                                                            | 90102 SINAPI | ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M. EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA.             | m³  | 94,61  | 10,60      | 13,90              | 0,18 %   |
| 2.1.6                                                                                              |              | LEITO DE SECAGEM                                                                                                                                                                                                                                        |     |        | 1,00       |                    | 0,10 %   |
| 2.1.6.1                                                                                            | 90102 SINAPI | ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M. EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA.             | m³  | 49,39  | 10,60      | 13,90              | 0,10 %   |
| 2.1.7                                                                                              |              | CAIXAS DE INPEÇÃO E DE GORDURA                                                                                                                                                                                                                          |     |        | 1,00       |                    | 0,27 %   |
| 2.1.7.1                                                                                            | 90102 SINAPI | ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M. EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF. 02/2021 | m³  | 138,23 | 10,60      | 13,90              | 0,27 %   |
| 2.2                                                                                                |              | REATERRO                                                                                                                                                                                                                                                |     |        | 1,00       |                    | 1,66 %   |
| 2.2.1                                                                                              |              | TUBULAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                               |     |        | 1,00       |                    | 0,50 %   |
| 2.2.1.1                                                                                            | 93382 SINAPI | REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF. 08/2023                                                                                                                                                                            | m³  | 123,88 | 21,99      | 28,84              | 0,50 %   |
| 2.2.2                                                                                              |              | TANQUE SÉPTICO                                                                                                                                                                                                                                          |     |        | 1,00       |                    | 0,29 %   |



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS  
SUBSECRETARIA DE PROJETOS E OBRAS ESTRATÉGICAS

Encargos Sociais: desonerado B. D. I. padrão 31,16%

BANCOS: SINAPI - 05/2024 - Amapá, SBC - 06/2024 - Amapá, ORSE - 03/2024 - Sergipe, SEDOP - 05/2024 - Pará e EMOP - 04/2024 - Rio de Janeiro

| OBJETO: CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITARIO PARA RESIDENCIAS NA ZONA RURAL DO PIRATIVA – AP. |        |        |                                                                                                                                                                                                                                                           |     |        |            |                    |          |          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|------------|--------------------|----------|----------|
| Orçamento Sintético                                                                                |        |        |                                                                                                                                                                                                                                                           |     |        |            |                    |          |          |
| Item                                                                                               | Código | Banco  | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                 | Und | Quant. | Valor Unit | Valor Unit com BDI | Total    | Peso (%) |
| 2.2.2.1                                                                                            | 93380  | SINAPI | REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO AF_08/2023 | m³  | 113,99 | 14,07      | 18,45              | 2.103,11 | 0,29 %   |
| 2.2.3                                                                                              |        |        | TANQUE SÉPTICO DE BOMBAMENTO                                                                                                                                                                                                                              |     |        | 1,00       |                    | 751,09   | 0,10 %   |
| 2.2.3.1                                                                                            | 93380  | SINAPI | REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO AF_08/2023 | m³  | 40,71  | 14,07      | 18,45              | 751,09   | 0,10 %   |
| 2.2.4                                                                                              |        |        | SUMIDOURO                                                                                                                                                                                                                                                 |     |        | 1,00       |                    | 625,82   | 0,09 %   |
| 2.2.4.1                                                                                            | 93380  | SINAPI | REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO AF_08/2023 | m³  | 33,92  | 14,07      | 18,45              | 625,82   | 0,09 %   |
| 2.2.5                                                                                              |        |        | BIODIGESTOR                                                                                                                                                                                                                                               |     |        | 1,00       |                    | 1.063,64 | 0,15 %   |
| 2.2.5.1                                                                                            | 93380  | SINAPI | REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO AF_08/2023 | m³  | 57,65  | 14,07      | 18,45              | 1.063,64 | 0,15 %   |
| 2.2.6                                                                                              |        |        | LEITO DE SECAGEM                                                                                                                                                                                                                                          |     |        | 1,00       |                    | 613,64   | 0,09 %   |
| 2.2.6.1                                                                                            | 93380  | SINAPI | REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO AF_08/2023 | m³  | 33,26  | 14,07      | 18,45              | 613,64   | 0,09 %   |
| 2.2.7                                                                                              |        |        | CAIXAS DE INPEÇÃO E DE GORDURA                                                                                                                                                                                                                            |     |        | 1,00       |                    | 3.162,88 | 0,44 %   |



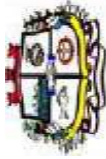
ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS  
SUBSECRETARIA DE PROJETOS E OBRAS ESTRATÉGICAS

Encargos Sociais: desonerado B. D. I. padrão 31,16%

BANCOS: SINAPI - 05/2024 - Amapá, SBC - 06/2024 - Amapá, ORSE - 03/2024 - Sergipe, SEDOP - 05/2024 - Pará e EMOP - 04/2024 - Rio de Janeiro

| OBJETO: CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITARIO PARA RESIDENCIAS NA ZONA RURAL DO PIRATIVA – AP. |               |                                                                                                                    |     |        |            |                    |          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|------------|--------------------|----------|
| Orçamento Sintético                                                                                |               |                                                                                                                    |     |        |            |                    |          |
| Item                                                                                               | Código Banco  | Descrição                                                                                                          | Und | Quant. | Valor Unit | Valor Unit com BDI | Peso (%) |
| 2.2.7.1                                                                                            | 93382 SINAPI  | REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023                                        | m³  | 109,67 | 21,99      | 28,84              | 0,44 %   |
| 2.3                                                                                                |               | PREPARAÇÃO DE FUNDO                                                                                                |     |        | 1,00       |                    | 0,31 %   |
| 2.3.1                                                                                              |               | TUBULAÇÃO                                                                                                          |     |        | 1,00       |                    | 0,19 %   |
| 2.3.1.1                                                                                            | 101616 SINAPI | PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020                          | m²  | 206,47 | 5,08       | 6,66               | 0,19 %   |
| 2.3.2                                                                                              |               | TANQUE SÉPTICO                                                                                                     |     |        | 1,00       |                    | 0,04 %   |
| 2.3.2.1                                                                                            | 101617 SINAPI | PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020 | m²  | 96,97  | 2,50       | 3,27               | 0,04 %   |
| 2.3.3                                                                                              |               | TANQUE SÉPTICO DE BOMBEAMENTO                                                                                      |     |        | 1,00       |                    | 0,02 %   |
| 2.3.3.1                                                                                            | 101617 SINAPI | PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020 | m²  | 34,63  | 2,50       | 3,27               | 0,02 %   |
| 2.3.4                                                                                              |               | SUMIDOURO                                                                                                          |     |        | 1,00       |                    | 0,01 %   |
| 2.3.4.1                                                                                            | 101617 SINAPI | PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020 | m²  | 25,44  | 2,50       | 3,27               | 0,01 %   |
| 2.3.5                                                                                              |               | BIODIGESTOR                                                                                                        |     |        | 1,00       |                    | 0,01 %   |
| 2.3.5.1                                                                                            | 101617 SINAPI | PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020 | m²  | 28,00  | 2,50       | 3,27               | 0,01 %   |
| 2.3.6                                                                                              |               | LEITO DE SECAGEM                                                                                                   |     |        | 1,00       |                    | 0,01 %   |
| 2.3.6.1                                                                                            | 101617 SINAPI | PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020 | m²  | 17,92  | 2,50       | 3,27               | 0,01 %   |



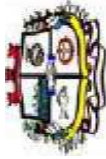


ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS  
SUBSECRETARIA DE PROJETOS E OBRAS ESTRATÉGICAS

Encargos Sociais: desonerado B. D. I. padrão 31,16%

BANCOS: SINAPI - 05/2024 - Amapá, SBC - 06/2024 - Amapá, ORSE - 03/2024 - Sergipe, SEDOP - 05/2024 - Pará e EMOP - 04/2024 - Rio de Janeiro

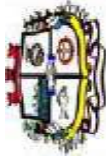
| OBJETO: CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITARIO PARA RESIDENCIAS NA ZONA RURAL DO PIRATIVA – AP. |               |                                                                                                                                        |     |        |            |                    |          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|------------|--------------------|----------|
| Orçamento Sintético                                                                                |               |                                                                                                                                        |     |        |            |                    |          |
| Item                                                                                               | Código Banco  | Descrição                                                                                                                              | Und | Quant. | Valor Unit | Valor Unit com BDI | Peso (%) |
| 2.3.7                                                                                              |               | CAIXAS DE INPEÇÃO E DE GORDURA                                                                                                         |     |        | 1,00       |                    | 0,03 %   |
| 2.3.7.1                                                                                            | 101616 SINAPI | PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020                                              | m²  | 29,75  | 5,08       | 6,66               | 0,03 %   |
| 3                                                                                                  |               | ESGOTO                                                                                                                                 |     |        | 1,00       |                    | 69,64 %  |
| 3.1                                                                                                |               | TUBULAÇÃO                                                                                                                              |     |        | 1,00       |                    | 4,40 %   |
| 3.1.1                                                                                              | 89714 SINAPI  | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_08/2022 | M   | 563,47 | 30,84      | 40,44              | 3,18 %   |
| 3.1.2                                                                                              | 89450 SINAPI  | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                     | M   | 102,72 | 23,91      | 31,36              | 0,45 %   |
| 3.1.3                                                                                              | 89798 SINAPI  | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITARIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022       | M   | 67,99  | 11,18      | 14,66              | 0,14 %   |
| 3.1.4                                                                                              | 89403 SINAPI  | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                       | M   | 168,21 | 15,46      | 20,27              | 0,48 %   |
| 3.1.5                                                                                              | 89402 SINAPI  | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                       | M   | 88,76  | 10,00      | 13,11              | 0,16 %   |



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS  
SUBSECRETARIA DE PROJETOS E OBRAS ESTRATÉGICAS

Encargos Sociais: desonerado      B. D. I. padrão 31,16%  
BANCOS: SINAPI - 05/2024 - Amapá, SBC - 06/2024 - Amapá, ORSE - 03/2024 - Sergipe, SEDOP - 05/2024 - Pará e EMOP - 04/2024 - Rio de Janeiro

| OBJETO: CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITARIO PARA RESIDENCIAS NA ZONA RURAL DO PIRATIVA – AP. |        |        |                                                                                                       |     |        |            |                    |           |          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|------------|--------------------|-----------|----------|
| Orçamento Sintético                                                                                |        |        |                                                                                                       |     |        |            |                    |           |          |
| Item                                                                                               | Código | Banco  | Descrição                                                                                             | Und | Quant. | Valor Unit | Valor Unit com BDI | Total     | Peso (%) |
| 3.2                                                                                                |        |        | ACESSÓRIOS DE TUBULAÇÃO                                                                               |     |        | 1,00       |                    | 27.885,66 | 3,89 %   |
| 3.2.1                                                                                              | 103042 | SINAPI | REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM BORBOLETA, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021        | UN  | 40,00  | 22,52      | 29,53              | 1.181,20  | 0,16 %   |
| 3.2.2                                                                                              | 94493  | SINAPI | REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 60 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021      | UN  | 56,00  | 105,99     | 139,01             | 7.784,56  | 1,09 %   |
| 3.2.3                                                                                              | 99628  | SINAPI | VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021       | UN  | 20,00  | 76,91      | 100,87             | 2.017,40  | 0,28 %   |
| 3.2.4                                                                                              | 103010 | SINAPI | VÁLVULA DE RETENÇÃO, DE BRONZE, PÉ COM CRIVOS, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 | UN  | 20,00  | 72,91      | 95,62              | 1.912,40  | 0,27 %   |
| 3.2.5                                                                                              | 99626  | SINAPI | VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL Ø 100MM (4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                               | UN  | 10,00  | 1.142,89   | 1.499,01           | 14.990,10 | 2,09 %   |

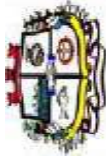


ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS  
SUBSECRETARIA DE PROJETOS E OBRAS ESTRATÉGICAS

Encargos Sociais: desonerado B. D. I. padrão 31,16%

BANCOS: SINAPI - 05/2024 - Amapá, SBC - 06/2024 - Amapá, ORSE - 03/2024 - Sergipe, SEDOP - 05/2024 - Pará e EMOP - 04/2024 - Rio de Janeiro

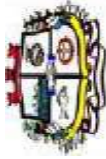
| OBJETO: CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITARIO PARA RESIDENCIAS NA ZONA RURAL DO PIRATIVA – AP. |                    |                                                                                                                                                                  |     |        |            |                    |          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|------------|--------------------|----------|
| Orçamento Sintético                                                                                |                    |                                                                                                                                                                  |     |        |            |                    |          |
| Item                                                                                               | Código Banco       | Descrição                                                                                                                                                        | Und | Quant. | Valor Unit | Valor Unit com BDI | Peso (%) |
| 3.3                                                                                                |                    | CAIXA DE INSPEÇÃO E DE GORDURA                                                                                                                                   |     |        | 1,00       |                    | 12,12 %  |
| 3.3.1                                                                                              | 97907 SINAPI       | CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020                    | UN  | 91,00  | 644,91     | 845,86             | 10,74 %  |
| 3.3.2                                                                                              | 98107 SINAPI       | CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020 | UN  | 28,00  | 269,57     | 353,56             | 1,38 %   |
| 3.4                                                                                                |                    | BIODIGESTOR                                                                                                                                                      |     |        | 1,00       |                    | 8,26 %   |
| 3.4.1                                                                                              | CPU3.4.1 Próprio   | Copia da SBC (053021) - FOSSA SEPTICA BIODIGESTOR 600L FUNDO CONICO ACQUALIMP                                                                                    | UN  | 28,00  | 1.613,37   | 2.116,09           | 8,26 %   |
| 3.5                                                                                                |                    | LEITO DE SECAGEM                                                                                                                                                 |     |        | 1,00       |                    | 4,46 %   |
| 3.5.1                                                                                              | 97884 SINAPI       | CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,5 M. AF_12/2020                                     | UN  | 28,00  | 870,61     | 1.141,89           | 4,46 %   |
| 3.6                                                                                                |                    | TANQUE SÉPTICO                                                                                                                                                   |     |        | 1,00       |                    | 23,94 %  |
| 3.6.1                                                                                              | 15.002.0625 A EMOP | FOSSA SEPTICA,DE CAMARA UNICA, TIPO CLINDRICA,DE CONCRETO PRE-MOLDADO, MEDINDO 1500X2000MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO                                              | UN  | 28,00  | 4.613,59   | 6.051,18           | 23,63 %  |
| 3.6.2                                                                                              | 97735 SINAPI       | TAMPA EM CONCRETO ARMADO 60X60X5CM P/CX INSPECAO/FOSSA SEPTICA                                                                                                   | UN  | 0,70   | 2.446,74   | 3.209,14           | 0,31 %   |
| 3.7                                                                                                |                    | TANQUE SÉPTICO DE BOMBAMENTO                                                                                                                                     |     |        | 1,00       |                    | 8,55 %   |
| 3.7.1                                                                                              | 15.002.0625 A EMOP | FOSSA SEPTICA,DE CAMARA UNICA, TIPO CLINDRICA,DE CONCRETO PRE-MOLDADO, MEDINDO 1500X2000MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO                                              | UN  | 10,00  | 4.613,59   | 6.051,18           | 8,44 %   |
| 3.7.2                                                                                              | 97735 SINAPI       | TAMPA EM CONCRETO ARMADO 60X60X5CM P/CX INSPECAO/FOSSA SEPTICA                                                                                                   | UN  | 0,25   | 2.446,74   | 3.209,14           | 0,11 %   |
| 3.8                                                                                                |                    | SUMIDOURO                                                                                                                                                        |     |        | 1,00       |                    | 4,01 %   |



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS  
SUBSECRETARIA DE PROJETOS E OBRAS ESTRATÉGICAS

Encargos Sociais: desonerado                      B. D. I. padrão 31,16%  
BANCOS: SINAPI - 05/2024 - Amapá, SBC - 06/2024 - Amapá, ORSE - 03/2024 - Sergipe, SEDOP - 05/2024 - Pará e EMOP - 04/2024 - Rio de Janeiro

| OBJETO: CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITARIO PARA RESIDENCIAS NA ZONA RURAL DO PIRATIVA – AP. |              |        |                                                                                                                                              |     |        |            |                    |           |          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|------------|--------------------|-----------|----------|
| Orçamento Sintético                                                                                |              |        |                                                                                                                                              |     |        |            |                    |           |          |
| Item                                                                                               | Código       | Banco  | Descrição                                                                                                                                    | Und | Quant. | Valor Unit | Valor Unit com BDI | Total     | Peso (%) |
| 3.8.1                                                                                              | 15.002.0669A | EMOP   | SUMIDOURO CILINDRICO,LIGADO A FOSSA,MEDINDO 1200X2000MM,EM ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADO,EXCLUSIVE FOSSA E MANILHAS,FORNECIMENTO E COLOCACAO | UN  | 10,00  | 2.129,50   | 2.793,05           | 27.930,50 | 3,90 %   |
| 3.8.2                                                                                              | 97735        | SINAPI | TAMPA EM CONCRETO ARMADO 60X60X5CM P/CX INSPECAO/FOSSA SEPTICA                                                                               | UN  | 0,25   | 2.446,74   | 3.209,14           | 802,28    | 0,11 %   |



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS  
SUBSECRETARIA DE PROJETOS E OBRAS ESTRATÉGICAS

Encargos Sociais: desonerado B. D. I. padrão 31,16%

BANCOS: SINAPI - 05/2024 - Amapá, SBC - 06/2024 - Amapá, ORSE - 03/2024 - Sergipe, SEDOP - 05/2024 - Pará e EMOP - 04/2024 - Rio de Janeiro

| OBJETO: CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITARIO PARA RESIDENCIAS NA ZONA RURAL DO PIRATIVA – AP. |               |                                                                                                                                                                                   |     |        |            |                    |           |          |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|------------|--------------------|-----------|----------|--|
| Orçamento Sintético                                                                                |               |                                                                                                                                                                                   |     |        |            |                    |           |          |  |
| Item                                                                                               | Código Banco  | Descrição                                                                                                                                                                         | Und | Quant. | Valor Unit | Valor Unit com BDI | Total     | Peso (%) |  |
| 4                                                                                                  |               | FECHAMENTOS                                                                                                                                                                       |     |        | 1,00       |                    | 48.720,92 | 6,80 %   |  |
| 4.1                                                                                                |               | CASA DE BOMBAS                                                                                                                                                                    |     |        | 1,00       |                    | 48.720,92 | 6,80 %   |  |
| 4.1.1                                                                                              |               | ALVENARIA                                                                                                                                                                         |     |        | 1,00       |                    | 38.884,32 | 5,42 %   |  |
| 4.1.1.1                                                                                            | 89480 SINAPI  | ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 14 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO, AF_10/2022                                                 | m²  | 95,60  | 158,54     | 207,94             | 19.879,06 | 2,77 %   |  |
| 4.1.1.2                                                                                            | 87894 SINAPI  | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA                   | m²  | 191,20 | 6,36       | 8,34               | 1.594,60  | 0,22 %   |  |
| 4.1.1.3                                                                                            | 104234 SINAPI | EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM, ACESSO POR ANDAIME. AF_08/2022 | m²  | 191,20 | 38,75      | 50,82              | 9.716,78  | 1,36 %   |  |
| 4.1.1.4                                                                                            | 96135 SINAPI  | APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017                                                                                          | m²  | 191,20 | 22,72      | 29,79              | 5.695,84  | 0,79 %   |  |
| 4.1.1.5                                                                                            | 104641 SINAPI | PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023                                                                                            | m²  | 191,20 | 7,97       | 10,45              | 1.998,04  | 0,28 %   |  |



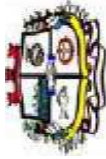


ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS  
SUBSECRETARIA DE PROJETOS E OBRAS ESTRATÉGICAS

Encargos Sociais: desonerado B. D. I. padrão 31,16%

BANCOS: SINAPI - 05/2024 - Amapá, SBC - 06/2024 - Amapá, ORSE - 03/2024 - Sergipe, SEDOP - 05/2024 - Pará e EMOP - 04/2024 - Rio de Janeiro

| OBJETO: CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITARIO PARA RESIDENCIAS NA ZONA RURAL DO PIRATIVA – AP. |        |        |                                                                                                                                                                                            |     |        |            |                    |          |          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|------------|--------------------|----------|----------|
| Orçamento Sintético                                                                                |        |        |                                                                                                                                                                                            |     |        |            |                    |          |          |
| Item                                                                                               | Código | Banco  | Descrição                                                                                                                                                                                  | Und | Quant. | Valor Unit | Valor Unit com BDI | Total    | Peso (%) |
| 4.1.2                                                                                              |        |        | TELHADO                                                                                                                                                                                    |     |        | 1,00       |                    | 5.654,08 | 0,79 %   |
| 4.1.2.1                                                                                            | 92581  | SINAPI | TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019                                               | m²  | 48,40  | 46,89      | 61,50              | 2.976,60 | 0,42 %   |
| 4.1.2.2                                                                                            | 94210  | SINAPI | TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019 | m²  | 48,40  | 42,18      | 55,32              | 2.677,48 | 0,37 %   |
| 4.1.3                                                                                              |        |        | PISO                                                                                                                                                                                       |     |        | 1,00       |                    | 4.182,52 | 0,58 %   |
| 4.1.3.1                                                                                            | 97102  | SINAPI | EXECUÇÃO DE RADIER, ESPESSURA DE 15 CM; FCK = 30 MPA, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA. AF_09/2021                                                                                     | m²  | 10,70  | 298,03     | 390,89             | 4.182,52 | 0,58 %   |

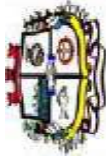


ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS  
SUBSECRETARIA DE PROJETOS E OBRAS ESTRATÉGICAS

Encargos Sociais: desonerado B. D. I. padrão 31,16%

BANCOS: SINAPI - 05/2024 - Amapá, SBC - 06/2024 - Amapá, ORSE - 03/2024 - Sergipe, SEDOP - 05/2024 - Pará e EMOP - 04/2024 - Rio de Janeiro

| OBJETO: CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITARIO PARA RESIDENCIAS NA ZONA RURAL DO PIRATIVA – AP. |        |        |                                                                                                                                                                     |     |        |            |                    |           |          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|------------|--------------------|-----------|----------|
| Orçamento Sintético                                                                                |        |        |                                                                                                                                                                     |     |        |            |                    |           |          |
| Item                                                                                               | Código | Banco  | Descrição                                                                                                                                                           | Und | Quant. | Valor Unit | Valor Unit com BDI | Total     | Peso (%) |
| 5                                                                                                  |        |        | ELÉTRICA                                                                                                                                                            |     |        | 1,00       |                    | 81.026,59 | 11,30 %  |
| 5.1                                                                                                | 102111 | SINAPI | BOMBA CENTRÍFUGA, MONOFÁSICA, 0,5 CV OU 0,49 HP, HM 6 A 20 M, Q 1,2 A 8,3 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020                                              | UN  | 20,00  | 1.105,87   | 1.450,45           | 29.009,00 | 4,05 %   |
| 5.2                                                                                                | 7826   | ORSE   | Quadro de comando para 2 bombas de recalques de 1/3 a 2 cv, trifásica, 220 volts, com chave seletora, acionamento manual/automático, relé de sobrecarga e contatora | un  | 10,00  | 3.303,05   | 4.332,28           | 43.322,80 | 6,04 %   |
| 5.3                                                                                                | 93653  | SINAPI | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020                                                                       | UN  | 20,00  | 12,61      | 16,53              | 330,60    | 0,05 %   |
| 5.4                                                                                                | 91941  | SINAPI | CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                                   | UN  | 20,00  | 10,94      | 14,34              | 286,80    | 0,04 %   |
| 5.5                                                                                                | 91947  | SINAPI | SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" BAIXO (0,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                  | UN  | 20,00  | 8,64       | 11,33              | 226,60    | 0,03 %   |
| 5.6                                                                                                | 91855  | SINAPI | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                | M   | 106,00 | 10,22      | 13,40              | 1.420,40  | 0,20 %   |
| 5.7                                                                                                | 101876 | SINAPI | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020                                    | UN  | 10,00  | 81,69      | 107,14             | 1.071,40  | 0,15 %   |
| 5.8                                                                                                | 91926  | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                                | M   | 292,00 | 4,60       | 6,03               | 1.760,76  | 0,25 %   |
| 5.9                                                                                                | 170938 | SEDOP  | Cabo multiplex 3 x 10mm²                                                                                                                                            | M   | 277,00 | 9,91       | 12,99              | 3.598,23  | 0,50 %   |



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS  
SUBSECRETARIA DE PROJETOS E OBRAS ESTRATÉGICAS

Encargos Sociais: desonerado B. D. I. padrão 31,16%

BANCOS: SINAPI - 05/2024 - Amapá, SBC - 06/2024 - Amapá, ORSE - 03/2024 - Sergipe, SEDOP - 05/2024 - Pará e EMOP - 04/2024 - Rio de Janeiro

| OBJETO: CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITARIO PARA RESIDENCIAS NA ZONA RURAL DO PIRATIVA – AP. |               |                                                                                                                                                                                                           |     |        |            |                    |          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|------------|--------------------|----------|
| Orçamento Sintético                                                                                |               |                                                                                                                                                                                                           |     |        |            |                    |          |
| Item                                                                                               | Código Banco  | Descrição                                                                                                                                                                                                 | Und | Quant. | Valor Unit | Valor Unit com BDI | Peso (%) |
| 6                                                                                                  |               | SERVIÇOS FINAIS                                                                                                                                                                                           |     |        | 1,00       |                    | 0,91 %   |
| 6.1                                                                                                | 101143 SINAPI | ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO ESCARIFICAÇÃO, CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 2ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (125HP/LÂMINA: 2,70M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020 | m³  | 269,94 | 18,45      | 24,19              | 0,91 %   |
| Total sem BDI                                                                                      |               |                                                                                                                                                                                                           |     |        | 31,16%     | 546.684,43         |          |
| Total do BDI                                                                                       |               |                                                                                                                                                                                                           |     |        |            | 170.318,80         |          |
| Total Geral                                                                                        |               |                                                                                                                                                                                                           |     |        |            | 717.003,23         |          |

| <div><div>ESTADO DO AMAPÁ<br/>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA<br/>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS<br/>SUBSECRETARIA DE PROJETOS E OBRAS ESTRATÉGICAS<br/>B.D.I. Padrão - 31,16%<br/>Encargos Sociais: Desonerado<br/>BANCOS: SINAPI - 05/2024 - Amapá, SBC - 06/2024 - Amapá, ORSE - 03/2024 - Sergipe, SEDOP - 05/2024 - Pará e EMOP - 04/2024 - Rio de Janeiro<br/>OBJETO: CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO PARA RESIDÊNCIAS NA ZONA RURAL DO PIRATIVA – AP.</div></div> |                       |                 |            |            |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------|------------|------------|--|
| Cronograma Físico e Financeiro                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                       |                 |            |            |  |
| Item                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Descrição             | Total Por Etapa | 30 DIAS    | 60 DIAS    |  |
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | ADMINISTRAÇÃO DA OBRA | 56.767,50       | 24.997,86  | 31.769,64  |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                       | 100%            | 44,04%     | 55,96%     |  |
| 2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | MOVIMENTAÇÃO DE TERRA | 24.672,06       | 16.036,84  | 8.635,22   |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                       | 100%            | 65%        | 35%        |  |
| 2.1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | ESCAVAÇÃO             | 10.542,31       | 10.542,31  |            |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                       | 100%            | 100%       |            |  |
| 2.2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | REATERRO              | 11.892,87       | 3.567,86   | 8.325,01   |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                       | 100%            | 30%        | 70%        |  |
| 2.3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | PREPARAÇÃO DE FUNDO   | 2.236,88        | 2.236,88   |            |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                       | 100%            | 100%       |            |  |
| 3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | ESGOTO                | 499.286,32      | 199.714,53 | 299.571,79 |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                       | 100%            | 40%        | 60%        |  |
| 4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | FECHAMENTOS           | 48.720,92       | 48.720,92  |            |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                       | 100%            | 100%       |            |  |
| 5                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | ELÉTRICA              | 81.026,59       | 24.307,98  | 56.718,61  |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                       | 100%            | 30%        | 70%        |  |
| 6                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | SERVIÇOS FINAIS       | 6.529,84        | 1.958,95   | 4.570,89   |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                       | 100%            | 30%        | 70%        |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Porcentagem           |                 | 44,04%     | 55,96%     |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Custo                 |                 | 315.737,08 | 401.266,15 |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Porcentagem Acumulado |                 | 44,26%     | 100,0%     |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Custo Acumulado       |                 | 315.737,08 | 717.003,23 |  |



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS  
SUBSECRETARIA DE PROJETOS E OBRAS ESTRATÉGICAS

Encargos Sociais: Desonerado  
BANCOS: SINAPI - 05/2024 - Amapá, SBC - 06/2024 - Amapá, ORSE - 03/2024 - Sergipe, SEDOP - 05/2024 - Pará e EMOP - 04/2024 - Rio de Janeiro  
B.D.I. Padrão - 31,16%

OBJETO: EGOTO DO PIRATIVA

| MEMORIA DE CALCULO |        |                                                                                                                                                                                                                                                       |     |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|--------------------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Item               | Codigo | Descrição                                                                                                                                                                                                                                             | Und | Quant. | Memoria de cálculo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 1                  |        | ADMINISTRAÇÃO DA OBRA                                                                                                                                                                                                                                 |     |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 1.1                | 94295  | MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                                                                           | MES | 2      | Tempo de obra 2 meses                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 1.2                | 90777  | ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                                                           | H   | 160    | Dias na semana * horas por dia * quantidade no mês * quantidade de meses<br>5*4*2=160h                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 1.3                | 93564  | APONTADOR OU APROPRIADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                                                                  | MES | 2      | Tempo de obra 2 meses                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 1.4                | 93572  | ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                                                                | MES | 2      | Tempo de obra 2 meses                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 2                  |        | MOVIMENTAÇÃO DE TERRA                                                                                                                                                                                                                                 |     |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 2.1                |        | ESCAVAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                             |     |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 2.1.1              |        | TUBULAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                             |     |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 2.1.1.1            | 102302 | ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROSCAV. (0,26 M3), LARG. MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO MOLE, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE NTERFERÊNCIA. AF_02/2021                                  | m³  | 123,88 | Sistema de esgoto - Comunidade do Pirativa Folha 03 - Tubo marrom 60mm - (comprimento x largura x profundidade x coeficiente de empolamento)<br>102,72 x 0,3 x 0,5 x 1,2 = 18,4896 m³<br>Sistema de esgoto - Comunidade do Pirativa Folha 03 - Tubo marrom 100 mm - (comprimento x largura x profundidade x coeficiente de empolamento)<br>585,53 x 0,3 x 0,5 x 1,2 = 105,3954 m³<br>Total = 18,4896+101,4246=123,885 m³ |
| 2.1.2              |        | TANQUE SÉPTICO                                                                                                                                                                                                                                        |     |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 2.1.2.1            | 90102  | ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROSCAV. (0,26 M3), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021 | m³  | 232,74 | Sistema de esgoto - Comunidade do Pirativa Folha 03 - Tanque Séptico 1500 x 2000mm - ((raio +0,3)*(raio +0,3)* π x profundidade x quantidade x coeficiente de empolamento)<br>(0,75+0,3)*(0,75+0,3)*3,1415*2*28*1,2 = 232,747452m³                                                                                                                                                                                       |
| 2.1.3              |        | TANQUE SÉPTICO DE BOMBEEAMENTO                                                                                                                                                                                                                        |     |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 2.1.3.1            | 90102  | ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROSCAV. (0,26 M3), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021 | m³  | 83,12  | Sistema de esgoto - Comunidade do Pirativa Folha 03 - Tanque Séptico 1500 x 2000mm - ((raio +0,3)*(raio +0,3)* π x profundidade x quantidade x coeficiente de empolamento)<br>(0,75+0,3)*(0,75+0,3)*3,1415*2*10*1,2 = 83,12409m³                                                                                                                                                                                         |
| 2.1.4              |        | SUMIDOURO                                                                                                                                                                                                                                             |     |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 2.1.4.1            | 90102  | ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROSCAV. (0,26 M3), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021 | m³  | 61,07  | Sistema de esgoto - Comunidade do Pirativa Folha 03 - Sumidouro 1200x2000mm - ((raio +0,3)*(raio +0,3)* π x profundidade x quantidade x coeficiente de empolamento)<br>(0,6+0,3)*(0,6+0,3)*3,1415*2*10*1,2 = 61,07076m³                                                                                                                                                                                                  |
| 2.1.5              |        | BIODIGESTOR                                                                                                                                                                                                                                           |     |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |

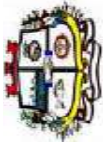




ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS  
SUBSECRETARIA DE PROJETOS E OBRAS ESTRATÉGICAS

Encargos Sociais: Desonerado  
BANCOS: SINAPI - 05/2024 - Amapá, SBC - 06/2024 - Amapá, ORSE - 03/2024 - Sergipe, SEDOP - 05/2024 - Pará e EMOP - 04/2024 - Rio de Janeiro  
B.D.I. Padrão - 31,16%  
OBJETO: EGOTO DO PIRATIVA

| MEMORIA DE CALCULO |        |                                                                                                                                                                                                                                                           |     |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|--------------------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Item               | Codigo | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                 | Und | Quant. | Memoria de cálculo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 2.1.5.1            | 90102  | ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROSCAV. (0,26 M3), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA.<br>AF_02/2021  | m³  | 94,61  | Sistema de esgoto - Comunidade do Pirativa Folha 03 - Biodigestor 700L, Forlev - (largura +0,6m x comprimento +0,6m x profundidade x quantidade x coeficiente de empolamento)<br>$(1+0,6)^3(1+0,6)^3 \cdot 1 \cdot 28 \cdot 1,2 = 94,6176 \text{ m}^3$                                                                                                                                                                                                                           |
| 2.1.6              |        | LEITO DE SECAGEM                                                                                                                                                                                                                                          |     |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 2.1.6.1            | 90102  | ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROSCAV. (0,26 M3), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA.<br>AF_02/2021  | m³  | 49,39  | Sistema de esgoto - Comunidade do Pirativa Folha 03 - Leito de Secagem - Forlev - (largura +0,6m x comprimento +0,6m x profundidade x quantidade x coeficiente de empolamento)<br>$(0,8+0,6)^3(0,8+0,6)^3 \cdot 0,75 \cdot 28 \cdot 1,2 = 49,392 \text{ m}^3$                                                                                                                                                                                                                    |
| 2.1.7              |        | CAIXAS DE INPEÇÃO E DE GORDURA                                                                                                                                                                                                                            |     |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 2.1.7.1            | 90102  | ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROSCAV. (0,26 M3), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA.<br>AF_02/2021  | m³  | 138,23 | Sistema de esgoto - Comunidade do Pirativa Folha 03 - Caixa de Inspeção 0,5x0,5m altura variável - (largura +0,6m x comprimento +0,6m x profundidade x quantidade x coeficiente de empolamento)<br>$(0,5+0,6)^3(0,5+0,6)^3 \cdot 0,8 \cdot 119 \cdot 1,2 = 138,2304 \text{ m}^3$                                                                                                                                                                                                 |
| 2.2                |        | REATERRO                                                                                                                                                                                                                                                  |     |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 2.2.1              |        | TUBULAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                 |     |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 2.2.1.1            | 93382  | REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023                                                                                                                                                                               | m³  | 123,88 | Sistema de esgoto - Comunidade do Pirativa Folha 03 - Tubo marrom 60mm - (comprimento x largura x profundidade x coeficiente de empolamento)<br>$102,72 \times 0,3 \times 0,5 \times 1,2 = 18,4896 \text{ m}^3$<br>Sistema de esgoto - Comunidade do Pirativa Folha 03 - Tubo marrom 100 mm - (comprimento x largura x profundidade x coeficiente de empolamento)<br>$585,53 \times 0,3 \times 0,5 \times 1,2 = 105,3954 \text{ m}^3$<br>Total = 18,4896 + 101,4246 = 123,885 m³ |
| 2.2.2              |        | TANQUE SÉPTICO                                                                                                                                                                                                                                            |     |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 2.2.2.1            | 93380  | REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO AF_08/2023 | m³  | 113,99 | Sistema de esgoto - Comunidade do Pirativa Folha 03 - Tanque Séptico 1500 x 2000mm - (((raio + 0,3) * (raio + 0,3) * π x profundidade x quantidade x coeficiente de empolamento) - (raio * raio * π x profundidade x quantidade x coeficiente de empolamento))<br>$((0,75 + 0,3)^3(0,75 + 0,3)^3 \cdot 3 \cdot 14,15 \cdot 2 \cdot 28 \cdot 1,2) - ((0,75)^3(0,75)^3 \cdot 3 \cdot 14,15 \cdot 2 \cdot 28 \cdot 1,2) = 113,998752 \text{ m}^3$                                   |
| 2.2.3              |        | TANQUE SÉPTICO DE BOMBEAMENTO                                                                                                                                                                                                                             |     |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS  
SUBSECRETARIA DE PROJETOS E OBRAS ESTRATÉGICAS

Encargos Sociais: Desonerado  
BANCOS: SINAPI - 05/2024 - Amapá, SBC - 06/2024 - Amapá, ORSE - 03/2024 - Sergipe, SEDOP - 05/2024 - Pará e EMOP - 04/2024 - Rio de Janeiro  
B.D.I. Padrão - 31,16%  
OBJETO: EGOTO DO PIRATIVA

| MEMORIA DE CALCULO |        |                                                                                                                                                                                                                                                           |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|--------------------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Item               | Codigo | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                 | Und | Quant. Memoria de cálculo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 2.2.3.1            | 93380  | REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO AF_08/2023 | m³  | 40,71 Sistema de esgoto - Comunidade do Pirativa Folha 03 - Tanque Séptico 1500 x 2000mm - (((raio +0,3)*(raio +0,3)* π x profundidade x quantidade x coeficiente de empolamento)-(raio*raio* π x profundidade x quantidade x coeficiente de empolamento)) ((0,75+0,3)*(0,75+0,3)*3,1415*2*10*1,2)-((0,75)*(0,75)*3,1415*2*10*1,2) = 40,71384m³                  |
| 2.2.4              |        | SUMIDOURO                                                                                                                                                                                                                                                 |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 2.2.4.1            | 93380  | REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO AF_08/2023 | m³  | 33,92 Sistema de esgoto - Comunidade do Pirativa Folha 03 - Sumidouro 1200 x 2000mm - (((raio +0,3)*(raio +0,3)* π x profundidade x quantidade x coeficiente de empolamento)-(raio*raio* π x profundidade x quantidade x coeficiente de empolamento)) ((0,6+0,3)*(0,6+0,3)*3,1415*2*10*1,2)-((0,6)*(0,6)*3,1415*2*10*1,2) = 33,9282m³                            |
| 2.2.5              |        | BIODIGESTOR                                                                                                                                                                                                                                               |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 2.2.5.1            | 93380  | REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO AF_08/2023 | m³  | 57,65 Sistema de esgoto - Comunidade do Pirativa Folha 03 - Biodigestor 700L, Fortlev - (largura +0,6m x comprimento +0,6m x profundidade x quantidade x coeficiente de empolamento)-(largura x comprimento x profundidade x quantidade x coeficiente de empolamento) ((1+0,6)*(1+0,6)*1,1*28*1,2)-((1)*(1)*1,1*28*1,2) = 57,6576m³                              |
| 2.2.6              |        | LEITO DE SECAGEM                                                                                                                                                                                                                                          |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 2.2.6.1            | 93380  | REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO AF_08/2023 | m³  | 33,26 Sistema de esgoto - Comunidade do Pirativa Folha 03 - Leito de Secagem - Fortlev - (largura +0,6m x comprimento +0,6m x profundidade x quantidade x coeficiente de empolamento)-(largura x comprimento x profundidade x quantidade x coeficiente de empolamento) ((0,8+0,6)*(0,8+0,6)*0,75*28*1,2)-((0,8)*(0,8)*0,75*28*1,2) = 33,264m³                    |
| 2.2.7              |        | CAIXAS DE INPEÇÃO E DE GORDURA                                                                                                                                                                                                                            |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 2.2.7.1            | 93382  | REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023                                                                                                                                                                               | m³  | 109,67 Sistema de esgoto - Comunidade do Pirativa Folha 03 - Caixa de Inspeção 0,5x0,5m altura variável - (largura +0,6m x comprimento +0,6m x profundidade x quantidade x coeficiente de empolamento)-(largura x comprimento x profundidade x quantidade x coeficiente de empolamento) ((0,5+0,6)*(0,5+0,6)*0,8*119*1,2)-((0,5)*(0,5)*0,8*119*1,2) = 109,6704m³ |
| 2.3                |        | PREPARAÇÃO DE FUNDO                                                                                                                                                                                                                                       |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 2.3.1              |        | TUBULAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                 |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS  
SUBSECRETARIA DE PROJETOS E OBRAS ESTRATÉGICAS

Encargos Sociais: Desonerado  
BANCOS: SINAPI - 05/2024 - Amapá, SBC - 06/2024 - Amapá, ORSE - 03/2024 - Sergipe, SEDOP - 05/2024 - Pará e EMOP - 04/2024 - Rio de Janeiro  
B.D.I. Padrão - 31,16%  
OBJETO: EGOTO DO PIRATIVA

| MEMORIA DE CALCULO |        |                                                                                                                    |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|--------------------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Item               | Codigo | Descrição                                                                                                          | Und | Quant. Memoria de cálculo                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 2.3.1.1            | 101616 | PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL), AF_08/2020                          | m²  | 206,47                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|                    |        |                                                                                                                    |     | Sistema de esgoto - Comunidade do Pirativa Folha 03 - Tubo marrom 60mm - (comprimento x largura )<br>102,72 x 0,3 = 30,816 m²<br>Sistema de esgoto - Comunidade do Pirativa Folha 03 - Tubo marrom 100 mm - (comprimento x largura )<br>585,53 x 0,3 = 175,659 m²<br>Total= 175,659 +30,816 = 206,475 |
| 2.3.2              |        | TANQUE SÉPTICO                                                                                                     |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 2.3.2.1            | 101617 | PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL), AF_08/2020 | m²  | 96,97                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|                    |        |                                                                                                                    |     | Sistema de esgoto - Comunidade do Pirativa Folha 03 - Tanque Séptico 1500 x 2000mm - ((raio +0,3)*(raio +0,3)* π x quantidade)<br>(28*(0,75+0,3)*(0,75+0,3)*3,1415) = 96,978105m²                                                                                                                     |
| 2.3.3              |        | TANQUE SÉPTICO DE BOMBAMENTO                                                                                       |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 2.3.3.1            | 101617 | PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL), AF_08/2020 | m²  | 34,63                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|                    |        |                                                                                                                    |     | Sistema de esgoto - Comunidade do Pirativa Folha 03 - Tanque Séptico 1500 x 2000mm - ((raio +0,3)*(raio +0,3)* π x quantidade)<br>(10*(0,75+0,3)*(0,75+0,3)*3,1415) = 34,6350375m²                                                                                                                    |
| 2.3.4              |        | SUMIDOURO                                                                                                          |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 2.3.4.1            | 101617 | PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL), AF_08/2020 | m²  | 25,44                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|                    |        |                                                                                                                    |     | Sistema de esgoto - Comunidade do Pirativa Folha 03 - Sumidouro 1200x2000mm - ((raio +0,3)*(raio +0,3)* π x quantidade)<br>(10*(0,6+0,3)*(0,6+0,3)*3,1415) = 25,44615m²                                                                                                                               |
| 2.3.5              |        | BIODIGESTOR                                                                                                        |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 2.3.5.1            | 101617 | PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL), AF_08/2020 | m²  | 28                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|                    |        |                                                                                                                    |     | Sistema de esgoto - Comunidade do Pirativa Folha 03 - Biodigestor 700L, Fortlev - (largura x comprimento x quantidade)<br>((1)*(1)*28) = 28m²                                                                                                                                                         |
| 2.3.6              |        | LEITO DE SECAGEM                                                                                                   |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 2.3.6.1            | 101617 | PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL), AF_08/2020 | m²  | 17,92                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|                    |        |                                                                                                                    |     | Sistema de esgoto - Comunidade do Pirativa Folha 03 - Leito de Secagem - Fortlev - (largura x comprimento x quantidade)<br>((0,8)*(0,8)*28)= 17,92m²                                                                                                                                                  |
| 2.3.7              |        | CAIXAS DE INPEÇÃO E DE GORDURA                                                                                     |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 2.3.7.1            | 101616 | PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL), AF_08/2020                          | m²  | 29,75                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|                    |        |                                                                                                                    |     | Sistema de esgoto - Comunidade do Pirativa Folha 03 - Caixa de Inspeção 0,5x0,5m altura variável - (largura x comprimento x quantidade)<br>((0,5)*(0,5)*119) = 29,75m²                                                                                                                                |



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS  
SUBSECRETARIA DE PROJETOS E OBRAS ESTRATÉGICAS

Encargos Sociais: Desonerado  
BANCOS: SINAPI - 05/2024 - Amapá, SBC - 06/2024 - Amapá, ORSE - 03/2024 - Sergipe, SEDOP - 05/2024 - Pará e EMOP - 04/2024 - Rio de Janeiro  
B.D.I. Padrão - 31,16%

OBJETO: ESGOTO DO PIRATIVA

| MEMORIA DE CALCULO |        |                                                                                                                                        |     |        |                                                                                                                                                    |
|--------------------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Item               | Codigo | Descrição                                                                                                                              | Und | Quant. | Memoria de cálculo                                                                                                                                 |
| 3                  |        | ESGOTO                                                                                                                                 |     |        |                                                                                                                                                    |
| 3.1                |        | TUBULAÇÃO                                                                                                                              |     |        |                                                                                                                                                    |
| 3.1.1              | 89714  | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | M   | 563,47 | Sistema de esgoto - Comunidade do Pirativa Folha 03 - Tubo esgoto 100 mm - (comprimento) 563,47m                                                   |
| 3.1.2              | 89450  | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                     | M   | 102,72 | Sistema de esgoto - Comunidade do Pirativa Folha 03 - Tubo marrom 60 mm - (comprimento) 102,72m                                                    |
| 3.1.3              | 89798  | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022       | M   | 67,99  | Sistema de esgoto - Comunidade do Pirativa Folha 03 - Tubo esgoto 50 mm - (comprimento) 67,99m                                                     |
| 3.1.4              | 89403  | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                       | M   | 168,21 | Sistema de esgoto - Comunidade do Pirativa Folha 03 - Tubo branco 32 mm - (comprimento) 168,21m                                                    |
| 3.1.5              | 89402  | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                       | M   | 88,76  | Sistema de esgoto - Comunidade do Pirativa Folha 03 - Tubo branco 25 mm - (comprimento) 88,76m                                                     |
| 3.2                |        | ACESSÓRIOS DE TUBULAÇÃO                                                                                                                |     |        |                                                                                                                                                    |
| 3.2.1              | 103042 | REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM BORBOLETA, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021                                         | UN  | 40     | Sistema de esgoto - Comunidade do Pirativa Folha 03 - Tabela de acessório de tubo - Sistema completo - Registro Esfera VS Roscável 3/4" 40 um      |
| 3.2.2              | 94493  | REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 60 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021                                       | UN  | 56     | Sistema de esgoto - Comunidade do Pirativa Folha 03 - Tabela de acessório de tubo - Sistema completo - Registro Esfera VS Soldável 60mm 56 um      |
| 3.2.3              | 99628  | VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021                                        | UN  | 20     | Sistema de esgoto - Comunidade do Pirativa Folha 03 - Tabela de acessório de tubo - Sistema completo - Válvula de Retenção Roscável 3/4" 20 um     |
| 3.2.4              | 103010 | VÁLVULA DE RETENÇÃO, DE BRONZE, PÉ COM CRIVOS, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021                                  | UN  | 20     | Sistema de esgoto - Comunidade do Pirativa Folha 03 - Tabela de acessório de tubo - Sistema completo - Válvula de pé com Crivo Roscável 3/4" 20 um |
| 3.2.5              | 99626  | VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL Ø 100MM (4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                | UN  | 10     | Sistema de esgoto - Comunidade do Pirativa Folha 03 - Tabela de acessório de tubo - Sistema completo - Válvula de Retenção - 100mm, Esgoto 10 un   |
| 3.3                |        | CAIXA DE INSPEÇÃO E DE GORDURA                                                                                                         |     |        |                                                                                                                                                    |



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS  
SUBSECRETARIA DE PROJETOS E OBRAS ESTRATÉGICAS

Encargos Sociais: Desonerado  
BANCOS: SINAPI - 05/2024 - Amapá, SBC - 06/2024 - Amapá, ORSE - 03/2024 - Sergipe, SEDOP - 05/2024 - Pará e EMOP - 04/2024 - Rio de Janeiro  
B.D.I. Padrão - 31,16%

OBJETO: EGOTO DO PIRATIVA

| MEMORIA DE CALCULO |               |                                                                                                                                                                  |     |        |                                                                                                                                            |
|--------------------|---------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Item               | Codigo        | Descrição                                                                                                                                                        | Und | Quant. | Memoria de cálculo                                                                                                                         |
| 3.3.1              | 97907         | CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020                    | UN  | 91     | Sistema de esgoto - Comunidade do Pirativa Folha 03 - Tabela de peça hidrossanitária - Sistema completo - Caixas de inspeção 91un          |
| 3.3.2              | 98107         | CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020 | UN  | 28     | Sistema de esgoto - Comunidade do Pirativa Folha 03 - Tabela de peça hidrossanitária - Sistema completo - Caixas de gordura 28 un          |
| 3.4                |               | <b>BIODIGESTOR</b>                                                                                                                                               |     |        |                                                                                                                                            |
| 3.4.1              | CPU3.4.1      | Copia da SBC (053021) - FOSSA SEPTICA BIODIGESTOR 600L FUNDO CONICO ACQUALIMP                                                                                    | UN  | 28     | Sistema de esgoto - Comunidade do Pirativa Folha 03 - Tabela de peça hidrossanitária - Sistema completo - Biodigestor 700L, Fortlev 28 un  |
| 3.5                |               | <b>LEITO DE SECAGEM</b>                                                                                                                                          |     |        |                                                                                                                                            |
| 3.5.1              | 97884         | CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,5 M. AF_12/2020                                     | UN  | 28     | Sistema de esgoto - Comunidade do Pirativa Folha 03 - Tabela de peça hidrossanitária - Sistema completo - Leito de Secagem - Fortlev 28 un |
| 3.6                |               | <b>TANQUE SÉPTICO</b>                                                                                                                                            |     |        |                                                                                                                                            |
| 3.6.1              | 15.002.0625-A | FOSSA SEPTICA, DE CAMARA UNICA, TIPO CILINDRICA, DE CONCRETO PRE-MOLDADO, MEDINDO 1500X2000MM, FORNECIMENTO E COLOCACAO                                          | UN  | 28     | Quantidade por casa * Número de casas 1*28 = 28und                                                                                         |
| 3.6.2              | 97735         | PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 30 A 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_03/2024                                                | M³  | 0,7    | Volume da tampa(0,6 x 0,6 x 0,07) * Número de casas (0,6*0,6*0,07)*28 = 0,7056m³                                                           |
| 3.7                |               | <b>TANQUE SÉPTICO DE BOMBEEAMENTO</b>                                                                                                                            |     |        |                                                                                                                                            |
| 3.7.1              | 15.002.0625-A | FOSSA SEPTICA, DE CAMARA UNICA, TIPO CILINDRICA, DE CONCRETO PRE-MOLDADO, MEDINDO 1500X2000MM, FORNECIMENTO E COLOCACAO                                          | UN  | 10     | Quantidade por sistema * Número de sistemas 1*10 = 10 und                                                                                  |
| 3.7.2              | 97735         | PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 30 A 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_03/2024                                                | M³  | 0,25   | Volume da tampa(0,6 x 0,6 x 0,07) * Número de sistemas (0,6*0,6*0,07)*10 = 0,252m³                                                         |
| 3.8                |               | <b>SUMIDOURO</b>                                                                                                                                                 |     |        |                                                                                                                                            |
| 3.8.1              | 15.002.0669-A | SUMIDOURO CILINDRICO, LIGADO A FOSSA, MEDINDO 1200X2000MM, EM ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADO, EXCLUSIVE FOSSA E MANILHAS, FORNECIMENTO E COLOCACAO                | UN  | 10     | Quantidade por sistema * Número de sistemas 1*10 = 10 und                                                                                  |
| 3.8.2              | 97735         | PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 30 A 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_03/2024                                                | M³  | 0,25   | Volume da tampa(0,6 x 0,6 x 0,07) * Número de sistemas (0,6*0,6*0,07)*10 = 0,252m³                                                         |



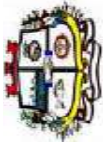


ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS  
SUBSECRETARIA DE PROJETOS E OBRAS ESTRATÉGICAS

Encargos Sociais: Desonerado  
BANCOS: SINAPI - 05/2024 - Amapá, SBC - 06/2024 - Amapá, ORSE - 03/2024 - Sergipe, SEDOP - 05/2024 - Pará e EMOP - 04/2024 - Rio de Janeiro  
B.D.I. Padrão - 31,16%

OBJETO: EGOTO DO PIRATIVA

| MEMORIA DE CALCULO |        |                                                                                                                                                                                          |     |        |                                                                                                                                                                                   |
|--------------------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Item               | Codigo | Descrição                                                                                                                                                                                | Und | Quant. | Memoria de cálculo                                                                                                                                                                |
| 4                  |        | FECHAMENTOS                                                                                                                                                                              |     |        |                                                                                                                                                                                   |
| 4.1                |        | CASA DE BOMBAS                                                                                                                                                                           |     |        |                                                                                                                                                                                   |
| 4.1.1              |        | ALVENARIA                                                                                                                                                                                |     |        |                                                                                                                                                                                   |
| 4.1.1.1            | 89480  | ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM (ESPESURA 14 CM), FBK = 14 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_10/2022                                                         | m²  | 95,6   | (Sistema de esgoto - Comunidade do Pirativa Folha 02 - Tabela - Levantamento de Material - parede 15cm) * (quantidade de sistemas)<br>(9,56*10) = 95,6m²                          |
| 4.1.1.2            | 87894  | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022         | m²  | 191,2  | (Sistema de esgoto - Comunidade do Pirativa Folha 02 - Tabela - Levantamento de Material - (parede 15cm) * (quantidade de faces)*(quantidade de sistemas)<br>(9,56*2*10)=191,12m² |
| 4.1.1.3            | 104234 | EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESURA DE 25 MM, ACESSO POR ANDAIME. AF_08/2022         | m²  | 191,2  | (Sistema de esgoto - Comunidade do Pirativa Folha 02 - Tabela - Levantamento de Material - (parede 15cm) * (quantidade de faces)*(quantidade de sistemas)<br>(9,56*2*10)=191,12m² |
| 4.1.1.4            | 96135  | APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017                                                                                                 | m²  | 191,2  | (Sistema de esgoto - Comunidade do Pirativa Folha 02 - Tabela - Levantamento de Material - (parede 15cm) * (quantidade de faces)*(quantidade de sistemas)<br>(9,56*2*10)=191,12m² |
| 4.1.1.5            | 104641 | PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023                                                                                                   | m²  | 191,2  | (Sistema de esgoto - Comunidade do Pirativa Folha 02 - Tabela - Levantamento de Material - (parede 15cm) * (quantidade de faces)*(quantidade de sistemas)<br>(9,56*2*10)=191,12m² |
| 4.1.2              |        | TELHADO                                                                                                                                                                                  |     |        |                                                                                                                                                                                   |
| 4.1.2.1            | 92581  | TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO. INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019                                             | m²  | 48,4   | (Sistema de esgoto - Comunidade do Pirativa Folha 02 - Tabela - Levantamento de Material - Telhado)*(quantidade de sistemas)<br>4,84*10=48,4m²                                    |
| 4.1.2.2            | 94210  | TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM. COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019 | m²  | 48,4   | (Sistema de esgoto - Comunidade do Pirativa Folha 02 - Tabela - Levantamento de Material - Telhado)*(quantidade de sistemas)<br>4,84*10=48,4m²                                    |
| 4.1.3              |        | PISO                                                                                                                                                                                     |     |        |                                                                                                                                                                                   |
| 4.1.3.1            | 97102  | EXECUÇÃO DE RADIER, ESPESURA DE 15 CM, FCK = 30 MPA, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA. AF_09/2021                                                                                    | m²  | 10,7   | (Sistema de esgoto - Comunidade do Pirativa Folha 02 - Tabela - Levantamento de Material - Piso de Concreto)*(quantidade de sistemas)<br>1,07*10=10,7m²                           |



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS  
SUBSECRETARIA DE PROJETOS E OBRAS ESTRATÉGICAS

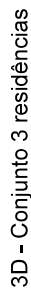
Encargos Sociais: Desonerado  
BANCOS: SINAPI - 05/2024 - Amapá, SBC - 06/2024 - Amapá, ORSE - 03/2024 - Sergipe, SEDOP - 05/2024 - Pará e EMOP - 04/2024 - Rio de Janeiro  
B.D.I. Padrão - 31,16%  
OBJETO: EGOTO DO PIRATIVA

| MEMORIA DE CALCULO |        |                                                                                                                                                                                                           |     |                                                                                                                            |
|--------------------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Item               | Codigo | Descrição                                                                                                                                                                                                 | Und | Quant. Memoria de cálculo                                                                                                  |
| 5                  |        | ELETRICA                                                                                                                                                                                                  |     |                                                                                                                            |
| 5.1                | 102111 | BOMBA CENTRÍFUGA, MONOFÁSICA, 0,5 CV OU 0,49 HP, HM 6 A 20 M, Q 1,2 A 8,3 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020                                                                                    | UN  | 20 Sistema de esgoto - Comunidade do Pirativa Folha 04 - Diagrama Unifilar - quantidade de bombas 20und                    |
| 5.2                | 7826   | Quadro de comando para 2 bombas de recalques de 1/3 a 2 cv, trifásica, 220 volts, com chave seletora, acionamento manual/automático, relé de sobrecarga e contatora                                       | un  | 10 Sistema de esgoto - Comunidade do Pirativa Folha 04 - Tabela - Lista de Materias - Dispositivos de comando 10und        |
| 5.3                | 93653  | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020                                                                                                             | UN  | 20 Sistema de esgoto - Comunidade do Pirativa Folha 04 - Tabela - Lista de Materias - Dispositivos de proteção 20und       |
| 5.4                | 91941  | CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0.30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                                                                         | UN  | 20 Sistema de esgoto - Comunidade do Pirativa Folha 04 - Tabela - Lista de Materias - Dispositivos elétrico embutido 20und |
| 5.5                | 91947  | SUPORTE PARA FUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" BAIXO (0.30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                                                       | UN  | 20 Sistema de esgoto - Comunidade do Pirativa Folha 04 - Tabela - Lista de Materias - Dispositivos elétrico embutido 20und |
| 5.6                | 91855  | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                                      | M   | 106 Sistema de esgoto - Comunidade do Pirativa Folha 04 - Tabela - Lista de Materias - Eletroduto leve 106,0m              |
| 5.7                | 101876 | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020                                                                          | UN  | 10 Sistema de esgoto - Comunidade do Pirativa Folha 04 - Tabela - Lista de Materias - Quadro distrib. Chapa pintada 10und  |
| 5.8                | 91926  | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                                                           | M   | 292 Sistema de esgoto - Comunidade do Pirativa Folha 04 - Tabela - Lista de Materias - Cabo Unipolar(cobre) 292m           |
| 5.9                | 170938 | Cabo multiplex 3 x 10mm²                                                                                                                                                                                  | M   | 277 Sistema de esgoto - Comunidade do Pirativa Folha 04 - Tabela - Lista de Materias - Cabo multiplexado 277m              |
| 6                  |        | SERVIÇOS FINAIS                                                                                                                                                                                           |     |                                                                                                                            |
| 6.1                | 101143 | ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO ESCARIFICAÇÃO, CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 2A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (125HP/LÂMINA: 2.70M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020 | m³  | 269,94 (item 2.1 - Escavação)-(item 2.2 - Reaterro) 783,067302-513,117792=269,94951m³                                      |

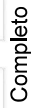








| Estruturas de concreto armado - Sistema completo                      | Comentários | Quantidade |
|-----------------------------------------------------------------------|-------------|------------|
| Sumidouro 1,20x2,00 Capacidade 1.105L                                 |             | 10         |
| Tanque Séptico Cilíndrico 1,50x2,00 - Capacidade 2090L                |             | 28         |
| Tanque Séptico Cilíndrico de bombeamento 1,50x2,00 - Capacidade 1918L |             | 10         |











**EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 002/2025-SCL/SEMAD/PMS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 929/2024 – SEMOP – PMS**

**ANEXO II**  
**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

Prefeitura Municipal de Santana/PMS  
Central de Licitações  
Av. Santana nº 2795, 2º andar  
Bairro Paraíso Santana/AP

**CONCORRÊNCIA Nº 002/2025-SCL/SEMAD/PMS**  
**PROCESSO N.º 929/2029-PMS**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO PARA AS RESIDÊNCIAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA, NA REGIÃO DO PIRATIVA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**1 - IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE E RESPONSÁVEIS:**

**2 – PREÇOS:**

| Item                          | Descrição/ Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UNIDADE | Qtd | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|----------------|-------------|
| 01                            | Contratação de empresa especializada para <b>CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO PARA RESIDÊNCIAS NA ZONA RURAL DO PIRATIVA – AP</b> , com fornecimento de equipamentos, peças, materiais, insumos e mão de obra, conforme as especificações contidas nos projetos e demais documentos que integram este Termo de Referência. |         |     |                |             |
| VALOR TOTAL DO ITEM R\$...... |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |         |     |                |             |

**3 - CONDIÇÃO DOS PREÇOS PROPOSTOS:**

3.1 - Os preços dos materiais, estão expressos em moeda corrente nacional, o "Real", com duas casas decimais após a vírgula, sem a inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

3.2 - Nos preços dos materiais, bem como todos os custos diretos e indiretos, encargos e demais despesas de qualquer natureza, relacionadas com o objeto da presente licitação, observada a legislação vigente.

**4 - CONDIÇÕES GERAIS DA ENTREGA DO OBJETO:**

4.1 - Declaramos estar cientes de todas as condições do presente edital, bem como dos seus anexos, e nos comprometemos a executar os materiais na conformidade e prazos estabelecidos.

**5 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

5.1 - Estamos cientes de que os pagamentos se processarão mensalmente, por ordem bancária, no 5º (quinto) dia, a contar da data de emissão do Termo de Aceite relativo ao período de execução dos serviços, nos termos do presente Edital.

**6 - DADOS BANCÁRIOS**

6.1 - A proponente possui conta corrente nº....., na Agência nº ..... no Banco \_\_\_\_\_ S.A.



**EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 002/2025-SCL/SEMAD/PMS**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 929/2024 – SEMOP – PMS

**7 - REPRESENTAÇÃO LEGAL**

7.1 - Informamos que o Sr. ...., RG nº ....., CPF nº ....., .....(cargo)....., é representante legal da empresa, nos termos da Cláusula ..... do Contrato Social, podendo firmar contrato com a PREFEITURAMUNICIPAL DE SANTANA - PMS (quando o representante legal for sócio, diretor ou gerente).

**8 - DECLARAÇÕES EXTRAS**

8.1 - Declaramos aceitar todas as condições da presente Concorrência Eletrônica, comprometendo-nos a cumprir fielmente suas especificações e disposições, bem como nos sujeitar integralmente às disposições legais que regem as normas gerais sobre licitações e contratos no âmbito do Poder Público, ao qual nos sujeitamos em todos os seus termos.

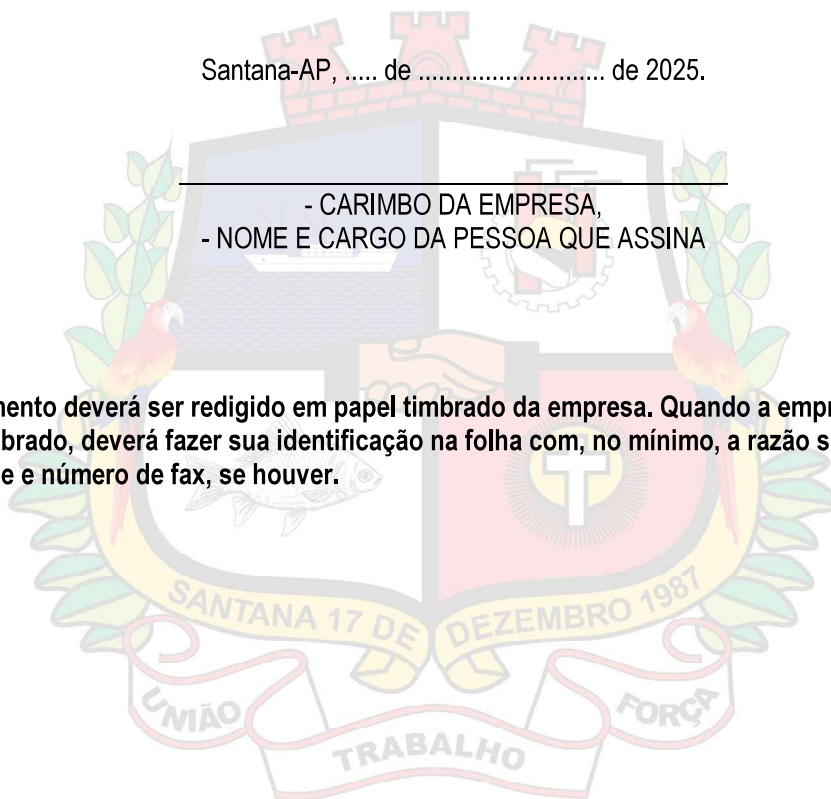
**9 - VALIDADE DA PROPOSTA:**

9.1 - A presente Proposta é válida pelo prazo de ..... dias (mínimo 90 dias), a partir desta data.

Santana-AP, ..... de ..... de 2025.

\_\_\_\_\_  
- CARIMBO DA EMPRESA,  
- NOME E CARGO DA PESSOA QUE ASSINA

Obs.: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da empresa. Quando a empresa licitante não possuir papel timbrado, deverá fazer sua identificação na folha com, no mínimo, a razão social, número do CNPJ, endereço, telefone e número de fax, se houver.





**EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 002/2025-SCL/SEMAD/PMS**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 929/2024 – SEMOP – PMS

**ANEXO III**

(MODELO)

**MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA**

(Razão Social) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada no endereço \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, por seu representante legal, CPF \_\_\_\_\_ e portador do RG \_\_\_\_\_, que ao final subscreve, DECLARA EXPRESSAMENTE a quem interessar possa e para fins de atendimento do edital e processo em referência, QUE:

- a) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- b) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- c) Inexiste quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público Municipal, ou que esteja temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública de Santana-AP ou quaisquer de seus órgãos descentralizados (inciso III e IV do art. 156 da Lei 14.133/2021);
- d) Está adequada à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.709/2018;
- e) Conhece na íntegra o Edital, está ciente e concorda com as condições impostas nele e em seus anexos, ao passo que se submete às condições nele estabelecidas, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- f) Atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- g) A declaração que a empresa possui percentual mínimo da mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação seja constituído por mulheres vítimas de violência doméstica (30º do Decreto nº 2289-22-PMS).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal da empresa CPF:





**PREFEITURA  
DE SANTANA**

**Secretaria Municipal  
de Administração**

Subsecretaria da Central de Licitações

**EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 002/2025-SCL/SEMAD/PMS**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 929/2024 – SEMOP – PMS

**ANEXO IV**

(MODELO)

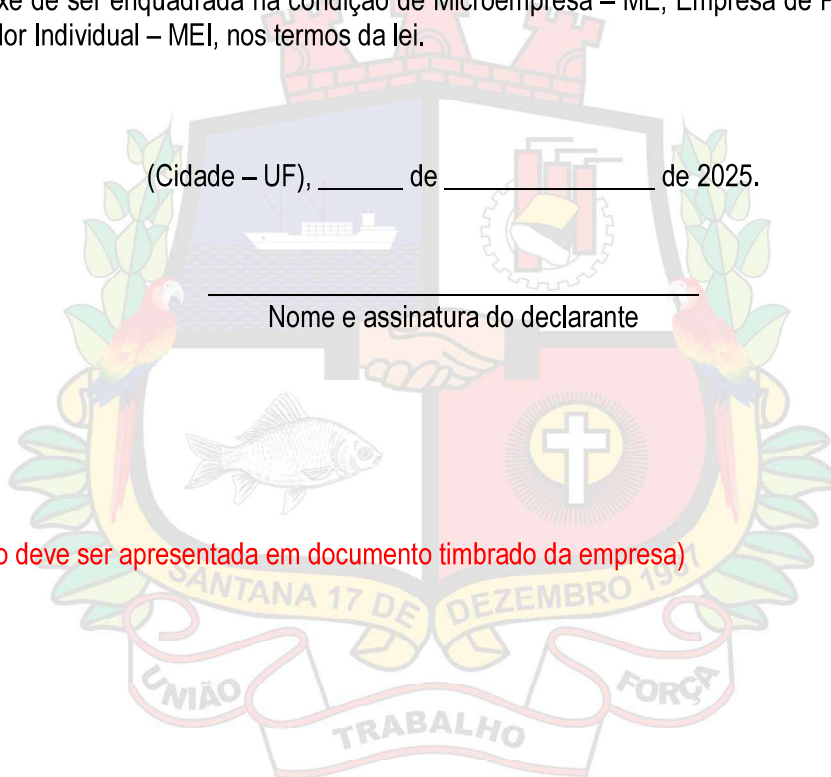
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME/EPP**

(Nome da empresa), estabelecida na \_\_\_\_\_ (rua; n.º e cidade), por seu representante legal \_\_\_\_\_ (nome do representante, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, endereço domiciliar), declara, sob as penas da lei penal e civil, que a ora declarante está classificada como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP, perante (Receita Federal e/ou Secretaria da Fazenda do Estado), comprometendo-se ainda a informar caso deixe de ser enquadrada na condição de Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual – MEI, nos termos da lei.

(Cidade – UF), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do declarante

(obs: a declaração deve ser apresentada em documento timbrado da empresa)





**PREFEITURA  
DE SANTANA**

**Secretaria Municipal  
de Administração**

Subsecretaria da Central de Licitações

**EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 002/2025-SCL/SEMAD/PMS**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 929/2024 – SEMOP – PMS

**ANEXO V**

(MODELO)

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE 16 ANOS, SALVO MENOR, A PARTIR DE 14 ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, NOS TERMOS DO ARTIGO 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO

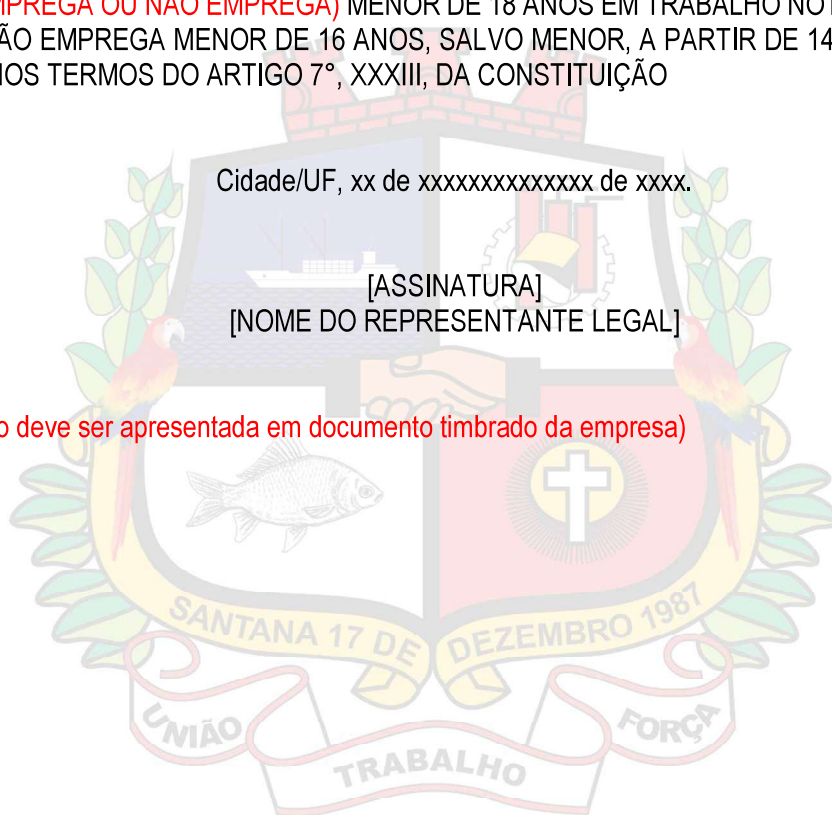
A empresa [RAZÃO SOCIAL OU NOME FANTASIA DA EMPRESA], inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/0000-00, neste ato representada por [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], declara à PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA que (EMPREGA OU NÃO EMPREGA) MENOR DE 18 ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE 16 ANOS, SALVO MENOR, A PARTIR DE 14 ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, NOS TERMOS DO ARTIGO 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO

Cidade/UF, xx de xxxxxxxxxxxxxxxx de xxxx.

[ASSINATURA]

[NOME DO REPRESENTANTE LEGAL]

(obs: a declaração deve ser apresentada em documento timbrado da empresa)





**PREFEITURA  
DE SANTANA**

**Secretaria Municipal  
de Administração**

Subsecretaria da Central de Licitações

**EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 002/2025-SCL/SEMAD/PMS**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 929/2024 – SEMOP – PMS

**ANEXO VI**

(MODELO)

**DECLARAÇÃO DE VÍNCULO PARENTAL COM AGENTE PÚBLICO DA PREFEITURA DE SANTANA  
NA COMPOSIÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO DA EMPRESA**

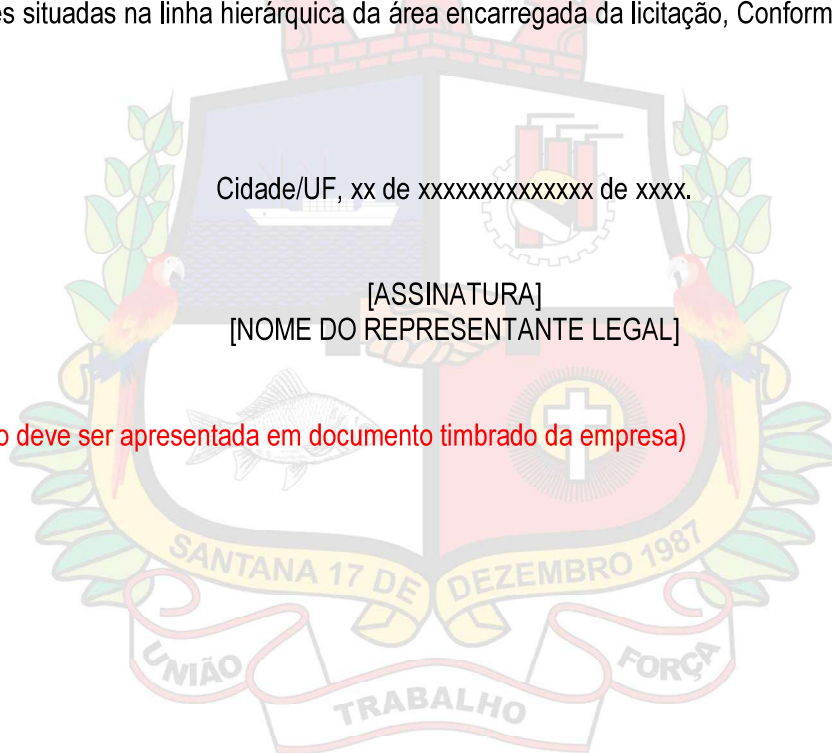
A empresa [RAZÃO SOCIAL OU NOME FANTASIA DA EMPRESA], inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/0000-00, neste ato representada por [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL] declara à Prefeitura Municipal de Santana que (POSSUI OU NÃO POSSUI) em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, com o PREFEITO e os SECRETÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SANTANA além das unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, Conforme inciso III, art. 7º da Lei 14.133/21.

Cidade/UF, xx de xxxxxxxxxxxxxxxx de xxxx.

[ASSINATURA]

[NOME DO REPRESENTANTE LEGAL]

(obs: a declaração deve ser apresentada em documento timbrado da empresa)





**EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 002/2025-SCL/SEMAD/PMS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 929/2024 – SEMOP – PMS**

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA OU  
MODELO DE PLENO CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE EXECUÇÃO**

**DECLARAÇÃO (MODELO A)\***

(Este modelo deverá ser emitido na forma e teor pelo departamento competente)

DECLARO, para atender às exigências do Edital de **CONCORRÊNCIA Nº 0xx/202x – SCL/SEMAD/PMS**, destinada à “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO PARA AS RESIDÊNCIAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA, NA REGIÃO DO PIRATIVA**” conforme memorial descritivo e técnicas constantes no Projeto Básico, além das condições do Edital e as especificações constantes do Projeto Básico, memoriais descritivos, especificações técnicas e orçamentos, que o Responsável Técnico Senhor xxxxxx função (descrever qual a função na empresa) xxxxxxxx, ..... compareceu ao local da obra em ...../...../202x, onde tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, objeto da mencionada licitação, de acordo com o de acordo com o parágrafo § 2º, do art. 63, da Lei Federal nº 14.133/93.

(LOCAL, DATA, ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL PELA VISITA).

**DECLARAÇÃO (MODELO B)\*\***

(Este modelo deverá ser emitido na forma e teor pelo Sócio da Empresa Licitante)

DECLARO, para atender às exigências do Edital de **CONCORRÊNCIA Nº 0xx/202x – SCL/SEMAD/PMS**, destinada à “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO PARA AS RESIDÊNCIAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA, NA REGIÃO DO PIRATIVA**” conforme memorial descritivo e técnicas constantes no Projeto Básico, além das condições do Edital e as especificações constantes do Projeto Básico, memoriais descritivos, especificações técnicas e orçamentos, Empresa ..... que tenho pleno conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, objeto da mencionada licitação, de acordo com o parágrafo § 3º, do art. 63, da Lei Federal nº 14.133/93 e assumo total responsabilidade por esse fato e não utilizarei para quaisquer questionamentos futuros que sejam avenças técnicas ou financeiras com a Prefeitura Municipal de Santana.

(LOCAL, DATA, CARIMBO E ASSINATURA DO SÓCIO E DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA).

\*Caso a empresa licitante deseje efetuar a visita para obtenção das informações necessárias sobre o local onde os serviços serão executados (APRESENTAR SOMENTE A DECLARAÇÃO MODELO A).

\*\*Caso a empresa licitante tenha conhecimento das informações necessárias sobre o local onde os serviços serão executados e não deseje efetuar a visita (APRESENTAR SOMENTE DECLARAÇÃO MODELO B).





**EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 002/2025-SCL/SEMAD/PMS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 929/2024 – SEMOP – PMS**

**ANEXO VIII**

**MINUTA DO CONTRATO Nº \_\_\_\_/202X – SEMOP/PMS**

CONTRATO Nº XXX/202X QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SANTANA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS – SEMOP E A EMPRESA XXXXXXXXXXXX.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SANTANA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.066.640/0001-08, por intermédio da **SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS – SEMOP**, situada na Avenida Santana, nº 2913, Paraíso, na Cidade de Santana, Estado do Amapá, representada neste ato pelo Ilmo. Secretário (a) **XXXXX XXXXXX**, brasileiro (a), portador (a) do R.G. nº XXXXXX e CPF nº XXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado na XXXXX XXXXXX, nº XXXXX, Bairro XXXXXX, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado, a Empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ (MF) Nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com sede XXXXXXXX, nº XXXXXXXX, Bairro XXXXXXXXXXXX, CEP nº XXXXXXXX, representada neste ato pelo Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador de CPF nº XXXXXXXXXXXX, RG nº XXXXXXXX, residente e domiciliado à XXXXXXXXXXXX, Bairro XXXXXXXXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente Contrato de aquisição XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, mediante as cláusulas adiante expostas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- 1.1. O objeto da presente licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO PARA AS RESIDÊNCIAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA, NA REGIÃO DO PIRATIVA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. Objeto da contratação:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | CATSER | UNIDA<br>DE DE<br>MEDID<br>A | QUANTIDADE | VALOR<br>UNITÁRI<br>O | VALO<br>R<br>TOTA<br>L |
|------|---------------|--------|------------------------------|------------|-----------------------|------------------------|
| 1    |               |        |                              |            |                       |                        |





**EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 002/2025-SCL/SEMAD/PMS**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 929/2024 – SEMOP – PMS

|     |  |  |  |  |  |  |
|-----|--|--|--|--|--|--|
| 2   |  |  |  |  |  |  |
| 3   |  |  |  |  |  |  |
| ... |  |  |  |  |  |  |

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do CONTRATADO;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.4. O regime de execução é o de empreitada por preço global.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

- 2.1. prazo de vigência do contrato será de (12) doze meses a contar da liberação da Ordem de Serviço na data da sua assinatura, na forma. Podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente, devendo a administração demonstrar a existência de crédito orçamentário vinculado a contratação e à vantagem em sua manutenção.
- 2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:
  - a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
  - b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
  - c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
  - d) Haja manifestação expressa do CONTRATADO informando o interesse na prorrogação;
  - e) Seja comprovado que o CONTRATADO mantém as condições iniciais de habilitação; e
- 2.3. O CONTRATADO não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.
- 2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o CONTRATADO tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS**



**EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 002/2025-SCL/SEMAD/PMS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 929/2024 – SEMOP – PMS**

- 3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência.
- 3.2. **A Matriz de risco consta como anexo do Edital (Anexo VIII do Edital).**

**4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

Não transferir para terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto quando devidamente autorizada pela a CONTRATANTE.

**5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO**

- 5.1. *O valor mensal da contratação é de R\$ ... (...), perfazendo o valor total de R\$ .... (...).*
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO**

- 6.1. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE**

- 7.1. Após os primeiros 12 (doze) meses, os preços poderão ser reajustados, em conformidade com a legislação vigente, com a aplicação da variação do Índice de Preços de Serviços – IPS.
- 7.2. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, em face dos aumentados de custo que não possam, por vedação legal, serem refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes, de comum acordo, com base no artigo 124, II, “d” da Lei Federal nº 14.133/21, buscarão uma solução para a questão.

**8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- 8.1. São obrigações do CONTRATANTE:
  - 8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;
  - 8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
  - 8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;
  - 8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;



**EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 002/2025-SCL/SEMAD/PMS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 929/2024 – SEMOP – PMS**

- 8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.1.6. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.1.7. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.1.8. Não praticar atos de ingerência na administração do CONTRATADO, tais como:
- 8.1.8.1. indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto CONTRATADO;
- 8.1.8.2. fixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pelo CONTRATADO;
- 8.1.8.3. estabelecer vínculo de subordinação com funcionário do CONTRATADO;
- 8.1.8.4. definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos;
- 8.1.8.5. demandar a funcionário do CONTRATADO a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação; e
- 8.1.8.6. prever exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna do CONTRATADO.
- 8.1.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;
- 8.1.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
- 8.1.10.1. A Administração terá o prazo de XXXXXXX, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.1.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de XXXXXXX;
- 8.1.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;
- 8.1.13. Comunicar o CONTRATADO na hipótese de posterior alteração do projeto pelo CONTRATANTE, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.1.14. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 8.1.15. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;
- 8.1.16. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo CONTRATADO, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado;
- 8.1.17. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.
- 8.1.18. Exigir do CONTRATADO que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:
- 8.1.18.1. "As built", elaborado pelo responsável por sua execução;
- 8.1.18.2. Comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;
- 8.1.18.3. Laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;
- 8.1.18.4. Carta "habite-se", emitida pela prefeitura; e
- 8.1.18.5. Certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;
- 8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**





**EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 002/2025-SCL/SEMAD/PMS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 929/2024 – SEMOP – PMS**

- 9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:
  - 9.5.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
  - 9.5.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
  - 9.5.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;
  - 9.5.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
  - 9.5.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- 9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.7. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 9.8. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 9.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 9.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 9.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;
- 9.15. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;
- 9.16. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;
- 9.17. Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;



**EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 002/2025-SCL/SEMAD/PMS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 929/2024 – SEMOP – PMS

- 9.18. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- 9.19. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
- 9.20. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;
- 9.21. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;
- 9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;
- 9.23. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;
- 9.24. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;
- 9.25. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato;  
9.25.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 9.26. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.27. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;
- 9.28. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;
- 9.29. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho e instalações em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;
- 9.30. Fornecer equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC), quando for o caso;
- 9.31. Garantir o acesso do CONTRATANTE, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;
- 9.32. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado;
- 9.33. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;
- 9.34. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o CONTRATADO relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- 9.35. Efetuar comunicação ao CONTRATANTE, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.
- 9.36. Realizar os serviços de manutenção e assistência técnica no(s) seguinte(s) local(is) ... (inserir endereço(s));
- 9.37. O técnico deverá se deslocar ao local da repartição, salvo se o CONTRATADO tiver unidade de prestação de serviços em distância de [...] (inserir distância conforme avaliação técnica) do local demandado.
- 9.38. Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do CONTRATANTE ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços;





**EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 002/2025-SCL/SEMAD/PMS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 929/2024 – SEMOP – PMS**

- 9.39. Ceder ao CONTRATANTE todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização do CONTRATADO.
- 9.40. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo CONTRATANTE;
- 9.41. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá;
- 9.42. Apresentar ao CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço;
- 9.43. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;
- 9.44. Atender às solicitações do CONTRATANTE quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto;
- 9.45. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do CONTRATANTE;
- 9.46. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o CONTRATADO relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- 9.47. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do CONTRATANTE;
- 9.48. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação;
- 9.49. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade;
- 9.50. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;
- 9.51. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto;
- 9.52. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo;
- 9.53. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de:
- 9.53.1. manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
- 9.53.2. supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
- 9.53.3. florestas plantadas; e
- 9.53.4. outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.
- 9.54. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4º, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:
- 9.54.1. Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;
- 9.54.2. Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e legislação correlata;
- 9.54.3. Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria nº 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA nº 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou



**EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 002/2025-SCL/SEMAD/PMS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 929/2024 – SEMOP – PMS**

subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e

9.54.4. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o CONTRATADO deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

- 9.55.** Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 2010, nos seguintes termos:

9.55.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

9.55.2. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 2002, o CONTRATADO deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

9.55.2.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

9.55.2.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

9.55.2.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.55.2.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.55.3. Em nenhuma hipótese o CONTRATADO poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

9.55.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o CONTRATADO comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

- 9.56.** Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

9.56.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

9.56.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 1990, e legislação correlata.

- 9.57.** Nos termos do artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.





**EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 002/2025-SCL/SEMAD/PMS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 929/2024 – SEMOP – PMS

- 9.58. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do CONTRATANTE, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.
- 9.59. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.
- 9.60. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).
- 9.61. Fornecer os projetos executivos desenvolvidos pelo CONTRATADO, que formarão um conjunto de documentos técnicos, gráficos e descritivos referentes aos segmentos especializados de engenharia, previamente e devidamente compatibilizados, de modo a considerar todas as possíveis interferências capazes de oferecer impedimento total ou parcial, permanente ou temporário, à execução do empreendimento, de maneira a abrangê-la em seu todo, compreendendo a completa caracterização e entendimento de todas as suas especificações técnicas, para posterior execução e implantação do objeto garantindo a plena compreensão das informações prestadas, bem como sua aplicação correta nos trabalhos;
- 9.61.1. A elaboração dos projetos executivos deverá partir das soluções desenvolvidas nos anteprojetos constantes neste Termo de Referência e seus anexos (Caderno de Encargos e Especificações Técnicas) e apresentar o detalhamento dos elementos construtivos e especificações técnicas, incorporando as alterações exigidas pelas mútuas interferências entre os diversos projetos.
- 9.62. Em se tratando de atividades que envolvam serviços de natureza intelectual, após a assinatura do contrato, o CONTRATADO deverá participar de reunião inicial, devidamente registrada em Ata, para dar início à execução do serviço, com o esclarecimento das obrigações contratuais, em que estejam presentes os técnicos responsáveis pela elaboração do termo de referência, o gestor do contrato, o fiscal técnico do contrato, o fiscal administrativo do contrato, se houver, os técnicos da área requisitante, o preposto da empresa e os gerentes das áreas que executarão os serviços contratados.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

- 10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo CONTRATADO.
- 10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do CONTRATADO eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 10.6. É dever do CONTRATADO orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 10.7. O CONTRATADO deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.



**EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 002/2025-SCL/SEMAD/PMS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 929/2024 – SEMOP – PMS**

- 10.8. O CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o CONTRATADO atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- 10.9. O CONTRATADO deverá prestar, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- 10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
- 10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
- 10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
- 10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.
11. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**
- 11.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.
12. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
  - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - c) der causa à inexecução total do contrato;
  - d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
  - e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
  - f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
  - g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
  - h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- I) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
  - II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
  - III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
  - IV) Multa:
    - a) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quize) dias;
    - b) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.





**EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 002/2025-SCL/SEMAD/PMS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 929/2024 – SEMOP – PMS**

- (1) O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- c) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 0,5% a 30% do valor do Contrato.
- d) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 0,5% a 30% do valor do Contrato.
- e) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% a 30% do valor do Contrato.
- f) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 0,5 % a 30% do valor do Contrato.
- g) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 0,5 % a 30% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:
- 12.3.** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 12.4.** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.4.1.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 12.4.2.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.4.3.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 12.5.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 12.6.** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.7.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 12.8.** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 12.9.** O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 12.10.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.





**EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 002/2025-SCL/SEMAD/PMS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 929/2024 – SEMOP – PMS**

- 12.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

- 13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
- 13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:
- 13.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- 13.3.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual
- 13.4. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
- 13.5. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do CONTRATADO pelo CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
- 13.6. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.
- 13.7. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 13.8. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 13.9. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 13.10. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 13.11. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
- 13.11.1. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 13.11.2. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 13.11.3. Das indenizações e multas.
- 13.12. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.
- 13.13. O CONTRATANTE poderá ainda:
- 13.13.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e
- 13.13.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei nº 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.
- 13.14. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.



**EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 002/2025-SCL/SEMAD/PMS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 929/2024 – SEMOP – PMS**

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).
- 14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme Consultoria-Geral da União, por meio do PARECER n. 00061/2024/DECOR/CGU/AGU (NUP: 00688.001623/2024-01).
- 14.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.
- 14.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
- I- Gestão/unidade: 100901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS;
  - II- Fonte de recursos: 0.02.960 001.960;
  - III- Programa de trabalho: 15 451 0008 2695 0000 C ONSTRUÇÃO E REFORMA DE OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS;
  - IV- Elemento de despesa: 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES; e
  - V- Plano interno: [...]; e
  - VI- Nota de empenho: [...];
- 15.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS**

- 16.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

- 17.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

**18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO**

- 18.1. O Foro deste contrato é o da Comarca de Santana-AP, com exclusão total de qualquer outro que seja invocável. E por estarem assim, justos e contratados, o presente instrumento será lavrado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas partes contraentes na presença de 02 (duas) testemunhas.



**PREFEITURA  
DE SANTANA**

**Secretaria Municipal  
de Administração**

Subsecretaria da Central de Licitações

**EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 002/2025-SCL/SEMAD/PMS**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 929/2024 – SEMOP – PMS

E, por estarem justas e contratadas, as partes declaram aceitar todas as disposições firmadas, pelo que assinam este Contrato em três vias de igual teor e forma, para que surtam o mesmo efeito.

Santana – AP, XX de XXXX de 202X.

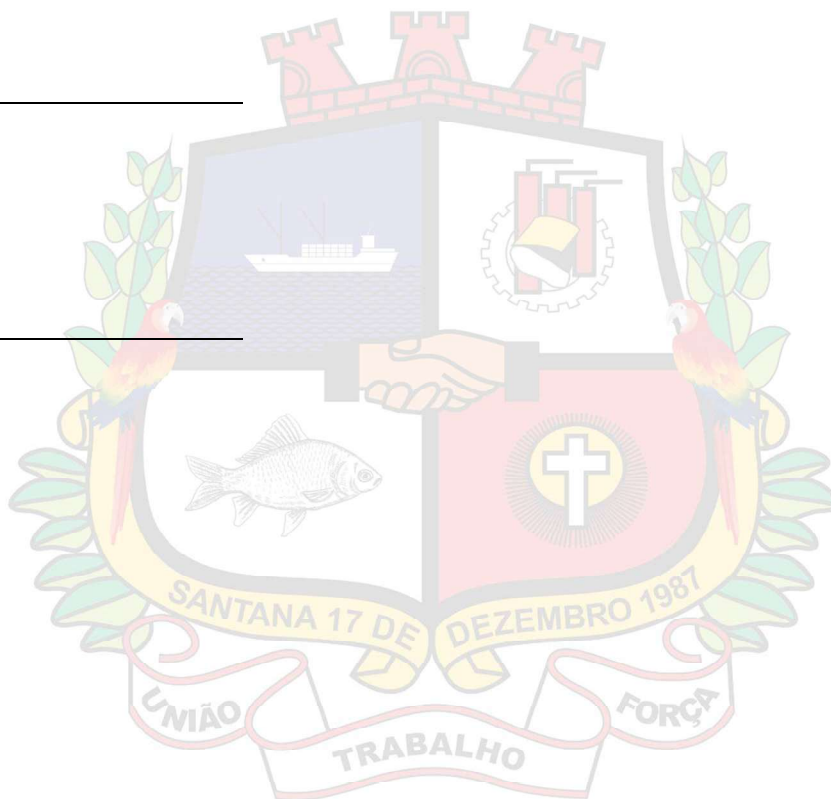
\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF nº:  
Identidade nº:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF nº:  
Identidade nº:





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BF4E-970F-945A-C9A1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARIELLE DA SILVA ROCHA (CPF 961.XXX.XXX-15) em 21/03/2025 13:30:36 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://santana.1doc.com.br/verificacao/BF4E-970F-945A-C9A1>